



BOLETIM INTERNO

COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADORA PRESIDENTE
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

DESEMBARGADORES TOGADOS
ALCEBÍADES TAVARES DANTAS
AMÉRICO BEDÊ FREIRE
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS



TRT 16ª REGIÃO

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

GABRIELLA CARVALHO GASPAS DE BARROS BELLO

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

**RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos
(DIRETORIA DE INFORMÁTICA)**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA
PABX (98) 2109-9300
CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: DIRETORIA DE INFORMÁTICA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PÁG. 04

EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA PÁG. 09

EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PÁG. 52

EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL PÁG. 53

EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 81

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS PÁG. 83

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PÁG. 85

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS PÁG. 86

AUXÍLIO-NATALIDADE PÁG. 87

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PÁG. 87

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE
ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA PÁG. 87

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PÁG. 87

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE MORTE DE
PESSOA DA FAMÍLIA PÁG. 88

PRAZO PARA TRÂNSITO PÁG. 88



Resoluções Administrativas

PA 4794-2012

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,
Considerando o Protocolo nº 4794-2012;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Comunicar a homologação do pedido de licença médica para tratamento de saúde do Exmo. Sr. LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito-MA, no período de 3 a 17 de agosto de 2012".
Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5210-2012

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva (sem voto), James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,
Considerando o Protocolo nº 5210-2012;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Comunicar a homologação do pedido de licença médica para tratamento de saúde da Exma. Sra. MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho deste Tribunal, no período de 22 a 24 de agosto de 2012".
Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5004-2012

RESOLUÇÃO Nº 157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,
Considerando o Protocolo nº 5004-2012;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Comunicar a homologação do pedido de licença médica para tratamento de saúde da Exma. Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras-MA, no período de 14 a 17 de agosto de 2012".
Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 4888-2012

RESOLUÇÃO Nº 158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:



TRT 16ª REGIÃO

"Referendar a Portaria GP nº 785/2012, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, no dia 14/08/2012, as férias do Exmo. Sr. PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 1º período de 2012, anteriormente marcadas para o período de 16 de julho a 14 de agosto de 2012, ficando esse dia para ser usufruído oportunamente."
Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5061-2012 RESOLUÇÃO Nº 159, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva (sem voto), James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 794/2012, que suspendeu, a partir de 17 de agosto de 2012, as férias da Exma. Sra. MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho deste Tribunal, remanescentes do 2º período de 2008, anteriormente marcadas para o período de 1º a 23 de agosto de 2012, ficando 7 (sete) dias para serem usufruídos oportunamente."
Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5016-2012 RESOLUÇÃO Nº 160, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 792/2012, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia-MA, referentes ao 2º período de 2011, anteriormente marcadas para o período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2012, a fim de serem usufruídas de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2012, bem como adiar as férias referentes ao 1º período de 2012, as quais estão marcadas para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2012, a fim de serem usufruídas oportunamente."
Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 4823-2012 RESOLUÇÃO Nº 161, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 791/2012, que concedeu ao Exmo. Sr. LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente deste Tribunal, 9 (nove) dias de férias referentes ao 2º período de 2010, para serem usufruídas de 3 a 11 de outubro de 2012."
Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5176-2012 RESOLUÇÃO Nº 162, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:



TRT 16ª REGIÃO

"Referendar a Portaria GP nº 824/2012, que concedeu à Exma. Sra. ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Presidente deste Tribunal, 16 (dezesseis) dias de férias remanescentes do 2º período de 2011, para serem usufruídas de 27 de agosto a 11 de setembro de 2012, bem como 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2012, para serem usufruídas de 12 de setembro a 11 de outubro de 2012."
Por ser verdade, DOU FE.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 4773-2012 RESOLUÇÃO Nº 163, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 803/2012, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 27/08/2012, as férias da Exma. Sra. ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, remanescentes do 1º período de 2012, anteriormente marcadas para 8 de agosto a 6 de setembro de 2012, ficando os 11 (onze) dias restantes para serem usufruídos oportunamente."
Por ser verdade, DOU FE.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5180-2012 RESOLUÇÃO Nº 164, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 849/2012, que concedeu ao Exmo. Sr. MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2011, para serem usufruídos de 15 de outubro a 13 de novembro de 2012."
Por ser verdade, DOU FE.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5355-2012 RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 857/2012, que antecipou as férias da Exma. Sra. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes aos 1º e 2º períodos de 2012, os quais estão marcados para 1º a 30 de outubro de 2012 e 20 de novembro a 19 de dezembro de 2012, a fim de serem usufruídos de 19 de setembro a 18 de outubro de 2012 e 29 de outubro a 27 de novembro de 2012, respectivamente."
Por ser verdade, DOU FE.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5340-2012 RESOLUÇÃO Nº 166, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência - sem voto), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:



TRT 16ª REGIÃO

Sr. ALCEBIÁDES TAVARES DANTAS, Desembargador do Trabalho deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2012, ficando o dia remanescente para ser usufruído no dia 12/09/2012.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5506-2012 RESOLUÇÃO Nº 167, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiádes Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva (sem voto), James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 870/2012, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Exma. Sra. MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2011, anteriormente marcadas para 11 de setembro a 10 de outubro de 2012, a fim de serem usufruídas oportunamente.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 4521-2012 RESOLUÇÃO Nº 168, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiádes Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,
Considerando o Protocolo nº 4521-2012;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Aprovar a ampliação do limite da Proposta Orçamentária 2013 na ação Assistência Médica Odontológica.”
Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 1497-2012 RESOLUÇÃO Nº 169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiádes Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,
Considerando o Protocolo nº 1497-2012;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Aprovar o pedido de CRÉDITO ADICIONAL referente ao 2º período de 2012, deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”
Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5676-2012 RESOLUÇÃO Nº 170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiádes Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire (sem voto), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,
Considerando o Protocolo nº 5676-2012;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao Exmo. Sr. AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Desembargador do Trabalho deste Tribunal, o pedido de 2 (dois) dias de férias, remanescentes do 1º período de 2012, para serem usufruídos nos dias 15 e 16 de outubro de 2012.”



TRT 16ª REGIÃO

Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5360-2012

RESOLUÇÃO Nº 171, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o Protocolo nº 5360-2012;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Exma. Sra. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Caxias-MA, o pedido de adiamento de suas férias referentes ao 2º período de 2011, anteriormente marcadas para 19 de novembro a 18 de dezembro de 2012, para serem usufruídas oportunamente.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA 5271-2012

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Alcebiades Tavares Dantas (no exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o Protocolo nº 5271-2012;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir ao Exmo. Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORRÊA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, o pedido de 14(quatorze) dias de férias, remanescentes do 1º período de 2012, para serem usufruídos de 18 a 31 de outubro de 2012.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto



Portarias do Gabinete da Presidência

PORTARIA GP Nº 845/2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5473/2012,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Gramado-RS, a fim de participar da cerimônia de abertura da XI Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho, a realizar-se no dia 7/9/2012, onde irá compor a mesa de autoridades.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 8/9/2012, considerando que o início da solenidade está previsto para as 18 horas, bem como a dificuldade de deslocamento até a cidade de Gramado, tendo em vista a longa duração dos voos no trecho São Luís-Porto Alegre e mais o traslado no trecho Porto Alegre-Gramado, justifica-se o deslocamento do magistrado um dia antes e seu retorno um dia após o compromisso institucional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 846/2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA- 5396/2012,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Belém-PA, a fim de participar da cerimônia de outorga da insígnia da Ordem do Mérito Just et Labor, a realizar-se no dia 17/9/2012, onde será agraciado com a medalha no grau de Comendador.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à ½ (meia) diária para o dia 17/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 847/2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5335/2012,

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a Excelentíssima Juíza LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, em virtude de seu deslocamento, em veículo oficial, da referida sede para o município de Urbano Santos, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 10 a 13/9/2012, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10 a 14/9/2012, tendo em vista que os trabalhos da equipe itinerante terminarão em horário que inviabilizará um retorno com segurança à sede da Vara Trabalhista.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 848/2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-2230/2012,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Retificar a Portaria GP nº 808/2012, de 21/8/2012, quanto ao período de trânsito concedido ao servidor JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 31/7/2012.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 849/2012

São Luis, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5180/2012,

R E S O L V E

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, ao Excelentíssimo Senhor MARIO LUCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2011, para serem usufruídos de 15/10 a 13/11/2012.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 850/2012

São Luis, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA 5340/2012,

R E S O L V E

Suspender, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, no dia 6/9/2012, as férias do Excelentíssimo Senhor ALCEBIÁDES TAVARES DANTAS, Desembargador do Trabalho deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2012, ficando o dia remanescente para ser usufruído no dia 12/9/2012.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 851/2012

São Luis, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,
 CONSIDERANDO a desistência expressa dos candidatos Monique Ayla Cavalcante de Araujo, Diego Bezerra Moreira e Ramiro Gonçalves do Lago Rocha, habilitados, respectivamente, em 151º, 152º e 153º lugares, para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

R E S O L V E

Nomear THIAGO BORGES LEAL, candidato habilitado no concurso público em 154º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/2003, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por André Augusto Arraes Coelho de Lucena.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 852/2012

São Luis, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

R E S O L V E

Nomear HELEN CRISTINA PINHEIRO BEZERRA, candidata habilitada no concurso público em 21º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985 de 27/7/2009, em decorrência da exoneração de Almir Santlana Santos.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 853/2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,
CONSIDERANDO a desistência expressa da candidata Thaise Reinert, habilitada em 155º lugar, para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

R E S O L V E

Nomear TAISSA DIAS BIOLCATI RODRIGUES, candidata habilitada no concurso público em 156º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/2003, em decorrência da exoneração de Elvivo Araújo Oliveira.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 854/2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

R E S O L V E

Nomear JARDEL LOPES DA SILVA, candidato habilitado no concurso público em 157º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27/7/2009, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Francisco Roger de Oliveira.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 855/2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

CONSIDERANDO a desistência expressa dos candidatos Rithielly Martins da Fonseca e Henrique José de Carvalho Nunes Filho, habilitados, respectivamente, em 158º e 159º lugares, para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

R E S O L V E

1-Tomar sem efeito, por perda do prazo legal para posse, a nomeação do candidato Carlos Lamarca da Silva e Oliveira, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata a Portaria GP nº 610 de 3/7/2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4/7/2012, com fulcro no art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 8.112/90;

2- Nomear JOSE ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, candidato habilitado no concurso público em 160º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27/7/2009, em decorrência da exoneração de Mardone Rodrigues Rego Sarmento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 856/2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

CONSIDERANDO a desistência expressa das candidatas Viviane Garcia Campos e Juliana Nery Batista, habilitadas, respectivamente, em 161º e 162º lugares, para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa;

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

1-Tornar sem efeito, por perda do prazo legal para posse, a nomeação da candidata Carolina Rodríguez Romeira para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata a Portaria GP nº 696 de 20/7/2012, publicada no Diário Oficial da União de 24/7/2012, com fulcro no art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 8.112/90;

2-Nomear PATRICIA PATROCINIO ABREU, candidata habilitada no concurso público em 163º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985 de 27/7/2009, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Anderson Matos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 857/2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5355/2012,

R E S O L V E

Antecipar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes aos 1º e 2º períodos de 2012, as quais estão marcadas para 1º a 30/10/2012 e 20/11 a 19/12/2012, a fim de serem usufruídas de 19/9 a 18/10/2012 e 29/10 a 27/11/2012, respectivamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 858 /2012

São Luís, 4 de setembro de 2012.

Acrescenta o art. 3º-A à Portaria GP nº 15/2012, que dispõe sobre as folgas compensatórias concedidas aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região no período de recesso forense.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, públicos federais; União; administrativa;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei nº 8.112/90, que garante retribuição pelo exercício em caráter de substituição aos servidores

CONSIDERANDO o art. 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, que trata da prescrição do direito de requerer dos servidores públicos civis da

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.910/1932, que regula a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir os efeitos da Portaria GP nº 15/2012;

CONSIDERANDO que a Portaria GP nº 15/2012 é ato declaratório que reconhece direito já anteriormente previsto na legislação

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o art. 3º-A à Portaria GP nº 15/2012, com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria serão retroativos, respeitada a prescrição quinquenal."

Art. 2º Este Ato a partir da data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 861/2012

São Luís, 05 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA- 5055/2012 e na Portaria GP nº826/2012, CONSIDERANDO a criação do "Programa Trabalho Seguro" pelo Tribunal Superior do Trabalho, bem como sua implementação no âmbito deste Tribunal,

CONSIDERANDO o lançamento do "Programa Trabalho Seguro" pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região,

CONSIDERANDO que em 21/8/2012, dia que a Assessora Jurídica da Presidência, deveria embarcar para Curitiba, acompanhando a Desembargadora Presidente, esta passou por problemas de saúde, que as impediram de viajar nessa data, tendo ambas embarcado somente em 22/8/2012,



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE

Retificar o teor da Portaria GP nº 787/2012, do dia 17/8/2012, para constar: conceder 3 ½ (três e meia) diárias a JÚLIA DE SOUZA GOMES, Assessora Jurídica da Presidência deste Regional, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em:

1- Viagem à cidade de Curitiba/PR, a fim de tratar de assuntos administrativos de interesse deste Tribunal, junto ao TRT da 9ª Região, nos dias 22 e 23/8/2012, referentes à execução do "Programa Trabalho Seguro" realizado por aquele Tribunal;

2- Viajar à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do lançamento do programa "Trabalho Seguro", a realizar-se pelo TRT da 9ª Região, a partir das 8 horas do dia 24/8/2012, na Sede da Itaipu Binacional.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 25/8/2012, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o início e término dos eventos, vez que o primeiro compromisso institucional iniciar-se-á na manhã do dia 23/8/2012, e o segundo, às 8h do dia 24/8/2012, estendendo-se por todo o dia.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 862/2012

São Luís, 5 setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA - 5197/2012,

CONSIDERANDO que a Portaria GP nº 800/2012 designou o servidor Josélio Américo Magalhães para desempenhar a função de Oficial de Justiça *Ad Hoc* na VT de Santa Inês tão somente até 5/9/2012;

CONSIDERANDO que o Oficial de Justiça Antônio Augusto Mesquita de Faria, Analista Judiciário - Especialidade Execução de Mandados, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, foi removido, *ex officio*, para Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, através da Portaria DG nº 630/2012;

CONSIDERANDO que a VT de Santa Inês possui 29 municípios sob sua jurisdição chegando a abranger uma distância de 340 quilômetros de um extremo a outro e que possui atualmente lotado em seu quadro apenas 01 Analista Judiciário - Especialidade Execução de Mandados;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 99/2012 do CSJT,

RESOLVE

Designar JOSÉLIO AMÉRICO MAGALHÃES, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, matrícula 30816957, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, para desempenhar a função de Oficial de Justiça *Ad Hoc* dessa unidade judiciária, sem prejuízo de suas atividades funcionais, com efeitos a contar da publicação desta Portaria até que seja lotado outro Analista Judiciário - Especialidade Execução Mandados em substituição ao servidor removido da VT de Santa Inês para a VT de Chapadinha, conforme o disposto no art. 2º, II, da Resolução acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 863/2012

São Luís, 5 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA 655/2012,

CONSIDERANDO que o servidor Gustavo Costa Martins, Analista Judiciário, designado gestor do Projeto TRT na Escola através da Portaria GP nº 336/2012, retornou ao órgão de origem (TRT da 2ª Região),

RESOLVE

Designar como Gestora do Projeto TRT na Escola, a servidora ANÍCIA DE JESUS EWERTON, Analista Judiciário, lotada na Escola Judicial.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 864/2012

São Luís, 5 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Protocolo-4356/2012,

RESOLVE

Dispensar TERESA CRISTINA OLIVEIRA LIMA FERRAZ, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816862, da função comissionada FC-02 vinculada ao Setor de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais, com efeitos a contar de 31/08/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 865/2012 São Luís, 5 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5548/2012 e na Portaria GVP nº 33/2012,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Márcia Regina Belfort Salgueiro, Chefe do Setor de Cerimonial e Eventos Substituta deste Tribunal, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Gramado-RS, na cerimônia de abertura da XI Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho, a realizar-se no dia 7/9/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 8/9/2012, considerando que o início da solenidade está previsto para as 18 horas, bem como a dificuldade de deslocamento até a cidade de Gramado, tendo em vista a longa duração dos voos no trecho São Luís-Porto Alegre e mais o traslado no trecho Porto Alegre- Gramado, justifica-se o deslocamento da servidora um dia antes e seu retorno um dia após o compromisso institucional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 866/2012 São Luís, 5 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5549/2012 e na Portaria GVP nº 33/2012,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a JÚLIA DE SOUZA GOMES, Assessora Jurídica da Presidência deste Regional, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Gramado-RS, na cerimônia de abertura da XI Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho, a realizar-se no dia 7/9/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 8/9/2012, considerando que o início da solenidade está previsto para as 18 horas, bem como a dificuldade de deslocamento até a cidade de Gramado, tendo em vista a longa duração dos voos no trecho São Luís-Porto Alegre e mais o traslado no trecho Porto Alegre- Gramado, justifica-se o deslocamento da servidora um dia antes e seu retorno um dia após o compromisso institucional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 867/2012 São Luís, 5 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA 5006/2012,

CONSIDERANDO o Memorando EJUD nº222/2012, de 13/8/2012, da Escola Judicial,

R E S O L V E

Designar SILVIA MARIA PONTES DE CASTRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº30816555, exercendo a função comissionada FC-05, para responder pelos Núcleos da Escola Judicial, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 868/2012 São Luís, 5 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Alterar a Escala dos Desembargadores de Plantão, fixada por intermédio da Portaria GP nº 840/2012, de 28/8/2012, nos dias 7, 8, 9, 15, 16, 22 e 23/9/2012, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
7/9/2012 – SEXTA-FEIRA	James Magno Araújo Farias



TRT 16ª REGIÃO

8/9/2012 – SÁBADO	James Magno Araújo Farias
9/9/2012 – DOMINGO	James Magno Araújo Farias
15/9/2012 – SÁBADO	Gerson de Oliveira Costa Filho
16/9/2012 – DOMINGO	Gerson de Oliveira Costa Filho
22/9/2012 – SÁBADO	Luiz Cosmo da Silva Júnior
23/9/2012 – DOMINGO	Luiz Cosmo da Silva Júnior

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Coordenação Administrativa e Assessoria de Comunicação Social deste Tribunal.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 870/2012

São Luís, 5 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5506/2012,

R E S O L V E

Adiar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Trabalho, referentes ao 2º período de 2011, anteriormente marcadas para 11/9 a 10/10/2012, a fim de serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 870-A/2012

São Luís, 10 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA - 5491/2012,

CONSIDERANDO que o servidor Elimar de Aguiar Franco, Oficial de Justiça lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, estará de férias no período de 10 a 19/9/2012;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 99/2012 do CSJT,

R E S O L V E

Designar GEOSVALDO FERREIRA DA SILVA Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, para exercer a função de Oficial de Justiça "Ad Hoc" dessa unidade judiciária, sem prejuízo de suas atividades funcionais, com efeitos a contar do dia 10/9/2012 até o dia 19/9/2012, conforme o disposto no art. 2º, I, da Resolução acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 871/2012

São Luís, 11 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o PA-5525/2012,

CONSIDERANDO que a servidora Camila Paiva Fontenelle, Técnico Judiciário – Área Administrativa, foi designada Oficial de Justiça *Ad Hoc*, por meio das Portarias GP nº 473 e 600/2012, com efeitos até o dia 31/08/2012;

CONSIDERANDO que ao Oficial de Justiça Antonio Augusto Mesquita de Faria, removido *ex officio* para a VT de Chapadinha com efeitos a contar de 27/8/2012, foi concedido trânsito de 10 dias, motivo pelo qual entrará em exercício nessa unidade apenas no dia 6/9/2012;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 99/2012 do CSJT,

R E S O L V E

Prorrogar, até o dia 6/9/2012, os efeitos das Portarias GP nºs 473 e 600/2012, que designaram a servidora CAMILA PAIVA FONTENELLE, para desempenhar a função de Oficial de Justiça *Ad Hoc* na Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, sem prejuízo de suas atividades funcionais, em conformidade com o art. 2º, I, da Resolução acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 873/2012

São Luís, 17 de setembro de 2012.



TRT 16ª REGIÃO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5589/2012,

RESOLVE

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente e no exercício de atividades correccionais deste Regional, para viajar à cidade de Barra do Corda, em veículo oficial, a fim de realizar Correição Ordinária na Vara do Trabalho sediada naquela cidade, no período de 10 a 14/9/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 11 a 14/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP N° 874/2012

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5352/2012 e,

Considerando que a Resolução n° 79, de 7 de junho de 2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho autorizou a designação de servidores ocupantes de outros cargos e especialidades para conduzir veículos oficiais, na forma da Lei 9.327/1996, para os Tribunais Regionais do Trabalho que não possuem número suficiente de servidores com atribuição de condução de veículos;

Considerando, ainda, a manifestação das unidades indicando servidores para a condução de veículos oficiais;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo elencados para conduzirem os veículos oficiais de transporte individual de passageiros no interesse do serviço:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Carlos Alberto Lorezon	308161579	Serviço de Engenharia
Jacer de Abreu Ribeiro Neto	308161445	Serviço de Engenharia
Marcelo Henrique B. C. de Alencar	308161443	Serviço de Engenharia
Sérgio Moriah de Abreu Silva	30816454	Serviço de Engenharia
José de Ribamar Santos Batista	30816405	Diretoria Geral
Nilson Carlos Costa de Souza	30816652	Diretoria de Serviços Gerais
Durval Francisco Coelho Filho	30816440	Diretoria do Fórum Astolfo Serra

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP n° 875/2012

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5618/2012

RESOLVE

Designar a Exma. Senhora CAROLINA BULAMARQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para responder pelo Núcleo de Apoio à Execução, no período de 10 a 14/9/2012, por motivo de férias da Titular e do Exmo. Juiz Fernando Luiz Duarte Barboza (membro) e de viagem a serviço do Exmo. Juiz Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos (membro), sem prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP N° 876/2012

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5606/2012,

CONSIDERANDO a convocação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas para auxiliar a Presidência deste Regional,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor MARCELO MARQUES, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas, no período de 10 a 14/9/2012.

2-Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.



TRT 16ª REGIÃO

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 878/2012

São Luís, 17 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5605/2012,

R E S O L V E

1-Designar o Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos, no período de 11 a 21/9/2012, em virtude das férias do Juiz Titular.

2-Conceder-lhe 10 ½ (dez e meia) diárias em face da designação acima, para o período de 11 a 21/9/2012, justificando-se a concessão de diárias corridas tendo em vista a distância entre os municípios de São João dos Patos e São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 879/2012

São Luís, 18 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a crescente movimentação processual na Vara do Trabalho de Estreito;

CONSIDERANDO, ainda, que conforme a Resolução Administrativa nº 91/2012 deste Tribunal, a VT de Estreito faz parte da 5ª Sub-Região, a qual também compreende a Vara do Trabalho de Balsas,

R E S O L V E

Remover o Excelentíssimo Senhor VINÍCIUS HESPANHOL PORTELLA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na Vara do Trabalho de Balsas, para ter exercício na Vara do Trabalho de Estreito, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 880/2012

São Luís, 18 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Decisão, em caráter liminar, prolatada nos autos do Agravo de Instrumento n.º 00225546-09.2011.4.01.0000/DF, pelo TRF da 1ª Região,

R E S O L V E

Cumprir a decisão de reintegração do Excelentíssimo Juiz RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA às suas atividades judicantes de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas/MA, com efeitos a contar de 17.09.2012, data em que esta Presidência foi comunicada do teor da referida decisão.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

PORTARIA GP Nº 881/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo-5564/2012,

R E S O L V E

Designar AUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161744, para exercer a função comissionada FC-01, relativa à Chefia de Serviço de Audiência da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.



TRT 16ª REGIÃO

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 882/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 78, §1º, da Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009,

R E S O L V E

Publicar os Quadros Demonstrativos constantes nos Anexos I, II e III deste Ato, referentes aos cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, relativos à situação vigente em 31 de agosto de 2012, comparando-os com os quantitativos do ano de 2011 e indicando as respectivas variações percentuais.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 883/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5793/2012,

R E S O L V E

1-Designar a Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, no período de 24 a 28/9/2012, em razão da convocação do Juiz Titular para auxiliar na Presidência deste Regional.

2-Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 884/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA - 5769/2012,

R E S O L V E

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, para viajar à cidade de Recife/PE, a fim de participar do "Programa Valorização. Juiz valorizado, justiça completa", a realizar-se no dia 1º/10/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 1º/10/2012, considerando que o evento iniciará às 9h30min do dia 1º de outubro de 2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 885/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5816/2012,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Teresina/São Luís/Teresina e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Juiz MANOEL JOAQUIM NETO, Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, matrícula 30816741, a fim de participar do II Encontro de TRTs Norte e Nordeste, a realizar-se nos dias 20 e 21/9/2012, nesta cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 22/9/2012, considerando que não há aeroporto no município de São João dos Patos; que a distância entre São João dos Patos e São Luís é considerável (cerca de 560 km) e que o horário da saída do



TRT 16ª REGIÃO

ônibus (empresa Transbrasiliana) de São João dos Patos para São Luís é inconveniente (por volta da meia noite), podendo chegar em São Luís em horário posterior ao início das palestras, existindo ainda o risco de assalto, conforme informação constante no doc. 01 do citado Protocolo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 886/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA - 5771/2012,

R E S O L V E

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para viajar à cidade de Recife/PE, a fim de participar do "Programa Valorização. Juiz valorizado, justiça completa", a realizar-se no dia 1º/10/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 1º/10/2012, considerando que o evento iniciará às 9h30min do dia 1º de outubro de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 887/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5710/2012,

R E S O L V E

Conceder "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, 9 (nove) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, remanescentes do 1º período de 2012, a fim de serem usufruídos de 3/10 a 11/10/2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 888/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução Administrativa nº 32/1996 deste Tribunal,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A realização de estágio obrigatório e não-obrigatório no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região passa a ser regulamentada por esta Portaria.

Art. 2º Serão aceitos como estagiários estudantes matriculados, com frequência regular, em cursos de instituições oficialmente autorizadas ou reconhecidas, de educação superior, de ensino médio regular e de educação profissional técnica de nível médio.

Parágrafo único. O estágio deve propiciar aos estudantes a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como a sua integração no mercado de trabalho por meio de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 3º Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos estudantes portadores de necessidades especiais, verificada a compatibilidade com as atividades a serem desempenhadas.

Art. 4º Aplica-se à contratação de estagiários nas modalidades de estágio obrigatório ou não-obrigatório, a vedação de nepotismo prevista no Enunciado Administrativo CNJ nº 7, exceto se o processo seletivo que deu origem à referida contratação for precedido de convocação por edital público e contiver pelo menos uma prova escrita não identificada, que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

Parágrafo único. Fica vedada, em qualquer caso, a contratação de estagiário para desenvolver suas atividades subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 5º O quantitativo de estagiários de ensino médio regular (Anexo I) não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do quantitativo de cargos efetivos deste Regional.



TRT 16ª REGIÃO

Art. 6º A realização do estágio não cria vínculo empregatício entre o estagiário e o Tribunal.

CAPÍTULO II DO CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 7º As condições para realização do estágio serão estabelecidas em convênio ou instrumento jurídico equivalente, celebrado entre este Tribunal e as instituições de ensino interessadas que preencham os requisitos da legislação vigente.

Art. 8º O estágio é formalizado mediante celebração de termo de compromisso, assinado pelo estudante, pelo representante da instituição de ensino conveniada, pelo representante deste Tribunal e, quando houver, pelo agente de integração.

§ 1º Quando se tratar de relativamente incapaz, o termo de compromisso será assinado pelo estudante assistido por seu representante legal.

§ 2º Com a assinatura do termo de compromisso (Anexos IV e V), o estagiário se compromete a observar e cumprir as obrigações ali especificadas.

§ 3º O encerramento do convênio não prejudicará os estágios em curso, respeitando-se o período de vigência constante dos termos de compromisso.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

Art. 9º São requisitos para o ingresso no quadro de estagiários deste Tribunal:

I - idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

II - apresentação, pelo estudante, de encaminhamento da instituição de ensino conveniada;

III - matrícula na segunda ou terceira série, no caso de estudante do ensino médio regular;

IV - conclusão, com aproveitamento, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso em que estiver matriculado, no caso de estudante do ensino superior e da educação profissional técnica de nível médio;

V - coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete) ou critério qualitativo equivalente, quando houver processo seletivo simplificado de estudantes de estágio não-obrigatório;

VI - estar, preferencialmente, a 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso que fundamentou o estágio, quando se tratar de estágio não-obrigatório;

§ 1º Somente poderão ser admitidos como estagiários estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas com as atividades judiciárias e administrativas desenvolvidas por este Tribunal.

§ 2º Não poderá ingressar no estágio não-obrigatório o estudante ocupante de cargo, emprego ou função pública, ou ainda o estudante que possuir vínculo de estágio com outra instituição pública.

CAPÍTULO IV DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10. O estágio obrigatório tem carga horária estabelecida pela instituição de ensino, e o não-obrigatório tem duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes, desde que não ultrapasse 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

Parágrafo único. Na hipótese de o estagiário estar a menos de 6 (seis) meses da conclusão do curso e se for de interesse das partes, será, excepcionalmente, possível a prorrogação do estágio por prazo inferior a 6 (seis) meses, até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse os 2 (dois) anos previstos no *caput*.

Art. 11. A estagiária grávida poderá requerer a suspensão do estágio pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º O início e o fim do período em que será permitida a suspensão prevista no *caput* serão fixados em atestado médico firmado ou homologado pelo Serviço de Saúde deste Tribunal.

§ 2º Durante o período da suspensão não haverá o pagamento da bolsa de estágio nem do auxílio transporte.

§ 3º Terminado o período de suspensão, o estágio prosseguirá nos termos e condições anteriormente ajustados, acrescido do número de dias correspondente ao que faltava para completar o período previsto no Termo de Compromisso, devendo a estagiária apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino a que pertence.

§ 4º Durante o período de suspensão, poderá o Tribunal substituir a estagiária, devendo o substituto ser cientificado que, caso a estagiária substituída retorne e não haja vaga para a sua recolocação em outra unidade, ele será desligado, nos termos do inciso II do art. 32 desta Portaria.

§ 5º Após término do período da suspensão, a estagiária que não retornar as suas atividades será desligada automaticamente.

CAPÍTULO V DAS VAGAS

Art. 12. Somente receberão estagiários as unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática aos estudantes, mediante efetiva participação na elaboração e execução de serviços, programas, planos e projetos desenvolvidos no Tribunal, e cuja estrutura programática guarde relação com a área de formação do estagiário.

Parágrafo único. Para solicitar estagiários, as unidades a que se refere o *caput* deverão dispor dos seguintes recursos humanos e materiais:

I - servidor que reúna condições necessárias para exercer a supervisão de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;

II - espaço físico e mobiliário adequados para acomodação do estagiário.

Art. 13. As vagas de estágio deverão ser divididas equitativamente entre os dois turnos de trabalho, de forma que cada unidade contemplada possa receber no mínimo 1 (um) estudante em cada turno, observando-se sempre a capacidade física da unidade.

Art. 14. Serão oferecidas vagas de estágio para estudantes dos cursos de instituições de ensino conveniadas, conforme Anexos I e II.

§ 1º Poderá o Diretor Geral aumentar o quantitativo de vagas de estágio e ampliar o rol de cursos previsto nos Anexos I e II, observado o limite estipulado no art. 5º.

§ 2º As alterações relativas ao estágio não-obrigatório dependem de prévia e suficiente dotação orçamentária.

§ 3º Deverá ser respeitado o limite máximo de 3 (três) estagiários por unidade, na modalidade obrigatória.

§ 4º O estudante de estágio não-obrigatório poderá realizar estágio obrigatório neste Tribunal, cumulativamente e em horários diferentes, considerando a carga horária máxima permitida de 6 (seis) horas diárias de estágio.

Art. 15. Na indisponibilidade de estudantes de nível superior para estágio nas Varas do Trabalho no interior do Estado, estudantes de nível médio poderão ser contratados, sendo que o valor da bolsa a ser pago corresponderá à de nível médio.

CAPÍTULO VI DOS PROCESSOS SELETIVOS



Art. 16. A seleção de estudantes de estágio não-obrigatório deverá ser coordenada pela Secretaria de Coordenação Administrativa, mediante processo seletivo de ampla concorrência ou simplificado.

§ 1º A Administração poderá recorrer, para a realização do processo seletivo, a serviços de agentes de integração, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, observadas as normas da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Cabe à Secretaria de Coordenação Administrativa a apresentação das propostas de realização dos processos seletivos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º Nas Varas do interior do Estado, o processo de seleção será coordenado pelo Diretor de Secretaria da Vara Trabalhista.

Art. 17. No processo seletivo simplificado deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I - consulta às unidades do Tribunal autorizadas a receber estagiários, solicitando as informações necessárias ao planejamento e à programação do estágio, quando o processo seletivo for coordenado pela Secretaria de Coordenação Administrativa;

II - solicitação às instituições de ensino conveniadas de indicação de estudantes interessados no estágio e que preencham os requisitos exigidos a fim de que sejam submetidos à avaliação pela Secretaria de Coordenação Administrativa ou outra unidade indicada por esta;

III - seleção de estudantes mediante avaliação escrita, observados os requisitos mínimos para ingresso no quadro de estagiários do Tribunal;

§ 1º Serão considerados, para classificação final, a ordem decrescente da nota da avaliação escrita realizada pelos candidatos, e como critérios de desempate, o coeficiente de rendimento e, na sequência, a maior idade;

§ 2º Serão aproveitados os estudantes classificados para formação de cadastro reserva com vistas a suprir as vagas de estágio que surgirem, observada a estrita ordem de classificação.

Art. 18. A Presidência do Tribunal, a seu critério, poderá determinar a realização de processo seletivo de ampla concorrência, na forma prevista em edital.

§ 1º A Presidência do Tribunal constituirá comissão formada por, no mínimo, 3 (três) servidores, para a realização do processo seletivo de ampla concorrência, na forma prevista em edital deste Tribunal.

§ 2º Poderá ser firmado convênio com outros órgãos do Poder Público para a realização do processo seletivo de que trata o *caput*, com a finalidade de formar um banco comum de estagiários para captação.

CAPÍTULO VII DO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 19. Para alcançar os fins a que se destina, o estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Seção I DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 20. Compete à Secretaria de Coordenação Administrativa:

I - controlar o quantitativo de estagiários nas unidades do Tribunal, em observância à distribuição de vagas constante dos Anexos I e II; zelando pelo cumprimento das disposições constantes dos referidos instrumentos;

II - propor e elaborar convênios e lavrar termos de compromisso e de renovação necessários à concessão ou prorrogação do estágio, quando for o caso, e ao estagiário, orientando este quanto a aspectos comportamentais e operacionais;

III - elaborar estudos com vistas à atualização do valor da bolsa;

IV - coordenar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao estágio, prestando apoio ao supervisor, ao agente de integração, quando for o caso, e ao estagiário, orientando este quanto a aspectos comportamentais e operacionais;

V - analisar, registrar, atualizar e organizar dados sobre os estagiários;

VI - providenciar a emissão do crachá de identificação do estagiário, efetuando sua entrega, mediante recibo, cumprindo-lhe solicitar ao estudante a restituição do referido crachá, por ocasião do desligamento;

VII - efetuar o controle de frequência dos estagiários, por meio do sistema de registro de ponto eletrônico, no caso de estágio não-obrigatório;

VIII - receber, semestralmente, os relatórios de atividades dos estagiários;

IX - analisar as comunicações de desligamento de estagiários, encaminhando às instituições de ensino e aos estudantes os termos de realização do estágio, contendo indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do estudante;

X - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Seção II DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 21. O Supervisor de Estágio será, preferencialmente, o chefe ou diretor da unidade de destinação do estagiário ou servidor por ele indicado, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no estágio, podendo orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Parágrafo único. Não será permitida a existência de tarefas que sejam desempenhadas apenas por estagiários, os quais deverão ser assistidos por servidores públicos.

Art. 22. Compete ao Supervisor de Estágio:

I - orientar o estagiário quanto aos aspectos de conduta funcional e às normas do Tribunal;

II - promover a adequação entre a carga horária do estágio, o expediente do Tribunal e o horário do estagiário na instituição de ensino;

III - proporcionar ao estagiário a oportunidade de conhecer e participar dos procedimentos que compõem as atividades de sua unidade, propiciando efetiva complementação do ensino e aprendizagem;

IV - fiscalizar o uso, pelos estagiários, do crachá de identificação, obrigatório nas dependências do Tribunal;

V - encaminhar, semestralmente, à Secretaria de Coordenação Administrativa, após vista obrigatória do estudante, relatório de atividades do estagiário;

VI - receber e encaminhar, imediatamente, ao Serviço de Saúde, os atestados médicos entregues pelos estagiários;

VII - enviar à Secretaria de Coordenação Administrativa, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VIII - comunicar, imediatamente, à Secretaria de Coordenação Administrativa, os desligamentos ocorridos na forma dos incisos IV, VI e VIII do art. 32 desta Portaria.

CAPÍTULO VIII DO ESTÁGIO

Art. 23. A jornada de estágio é de no máximo 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário escolar.

Parágrafo único. As faltas e os atrasos poderão ser compensados, a critério do supervisor de estágio, até o mês subsequente ao da ocorrência, desde que não acarretem prejuízo à atividade escolar do estudante e a jornada não exceda o limite de 6 (seis) horas diárias.



TRT 16ª REGIÃO

Art. 24. A jornada do estágio permanecerá inalterada nos períodos de férias escolares e será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante.

Parágrafo único. Para pleitear a redução da jornada mencionada no *caput*, o estagiário deverá apresentar à Secretaria de Coordenação Administrativa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, declaração da instituição de ensino, indicando as datas de realização das avaliações de aprendizagem.

Art. 25. O estudante de estágio não-obrigatório perceberá, a título de bolsa de estágio, importância fixada em portaria da Presidência do Tribunal, e auxílio-transporte do tipo meia passagem, calculado com base no maior valor de passagem de ônibus praticado na cidade de São Luís, considerando até 22 (vinte e dois) dias úteis.

§ 1º O estudante de estágio obrigatório não fará jus à bolsa de estágio.

§ 2º Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos e saídas antecipadas.

§ 3º A frequência mensal do estagiário será considerada para efeito de cálculo do auxílio-transporte, deduzindo-se os dias de faltas não compensadas.

§ 4º O valor relativo ao auxílio-transporte será depositado juntamente com o valor da bolsa em conta bancária indicada pelo estagiário quando da sua contratação.

Art. 26. Serão consideradas faltas justificadas, para efeito de pagamento integral do valor da bolsa de estágio:

- I - falecimento dos pais, irmãos, cônjuge ou filhos, por 2 (dois) dias consecutivos, a contar do óbito;
- II - nascimento de filhos, por 5 (cinco) dias consecutivos para o estagiário pai, a contar do nascimento;
- III - casamento, por 3 (três) dias consecutivos, a contar do evento;
- IV - por 1 (um) dia, a cada 12 (doze) meses de duração do estágio, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- V - até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
- VI - participação do estagiário em eventos de capacitação, como congressos, simpósios, jornadas, seminários, encontros e conferências relacionadas à sua formação escolar, desde que comprovada por certificado, diploma ou similar e comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis ao Setor de Coordenação de Estágio;

VII - quando, por liberalidade da Administração, o expediente for alterado e houver coincidência com o horário escolar do estagiário;

VIII - licença para tratamento de saúde, mediante apresentação de atestado médico homologado pelo Serviço de Saúde do Tribunal;

IX - pelo tempo necessário quando tiver que comparecer em juízo;

X - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.

Parágrafo único. O afastamento por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos não ensejará o pagamento da bolsa de estágio.

Art. 27. O Tribunal contratará em favor do estudante de estágio não-obrigatório seguro contra acidentes pessoais.

Art. 28. A responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante de estágio obrigatório será assumida pela instituição de ensino, conforme facultado no parágrafo único do art. 9º, da Lei 11.788/2008.

Art. 29. O estagiário tem direito a usufruir, no Serviço de Saúde deste Tribunal, de atendimento médico (consultas ambulatoriais, curativos e serviços emergenciais) e odontológico, em procedimentos preventivos (profilaxia, raspagem supragengival, orientação de higiene oral e aplicação tópica de flúor).

CAPÍTULO IX DO RECESSO

Art. 30. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso de 30 (trinta) dias.

§ 1º O recesso de que trata este artigo será remunerado quando o estagiário receber bolsa.

§ 2º Os dias de recesso não usufruídos serão concedidos de maneira proporcional nos casos de estágio com duração inferior a 1 (um) ano.

§ 3º A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada à razão de 2,5 (dois dias e meio) por mês completo trabalhado ou fração superior a 14 (quatorze) dias, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

§ 4º Quando do desligamento do estagiário, será descontado da bolsa o valor relativo aos dias de recesso porventura gozados e não devidos.

§ 5º Por ocasião do desligamento do estagiário, os dias de recesso não gozados deverão ser concedidos ao final do estágio, de maneira proporcional, devendo a Secretaria de Coordenação Administrativa ser comunicada do referido desligamento, pelo estagiário, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, vedada indenização em pecúnia dos dias de recesso não usufruídos.

Art. 31. A concessão do recesso dar-se-á em 2 (dois) períodos, sendo o primeiro de 18 (dezoito) dias, que deverão ser usufruídos de 20 de dezembro a 6 de janeiro, e o segundo de 12 (doze) dias, a serem gozados preferencialmente durante o mês de julho de cada ano.

§ 1º Os gestores das unidades deverão comunicar ao Setor de Coordenação de Estágio, até o dia 1º de junho, o período exato do gozo de recesso dos estagiários previsto para o mês de julho. Em caso de ausência da referida comunicação, considerar-se-á que o recesso será usufruído a partir do primeiro dia útil do mês de julho.

§ 2º Os dias de recesso porventura não concedidos no período compreendido entre 20 (vinte) de dezembro e 6 (seis) de janeiro serão usufruídos juntamente com o segundo período de recesso.

CAPÍTULO X DO DESLIGAMENTO

Art. 32. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente, ao término do prazo de validade do estágio;
- II - a qualquer tempo, no interesse da Administração do Tribunal;
- III - a pedido do estagiário, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- IV - pela conclusão ou interrupção do curso que fundamentou o estágio;
- V - por abandono do estágio, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 30 (trinta) dias;

VI - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do termo de compromisso;

VII - pela reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, quando se tratar de estagiário de nível superior, ou reprovação na série ou módulo em que o aluno estiver matriculado, quando se tratar de estagiário de nível médio regular e técnico;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pelo Tribunal.

Parágrafo único. Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VIII.

Art. 33. Os servidores públicos poderão participar apenas do estágio obrigatório, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores deste Tribunal poderão participar do estágio com o aproveitamento da carga horária de trabalho para cômputo das horas de estágio limitadas a 2 (duas) horas diárias.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



TRT 16ª REGIÃO

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Administrativo.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revoga-se o Ato Regulamentar GP nº 11/2010 e as demais disposições em contrário.

Art. 37. Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

Anexo I

Quadro de Estagiários - Estágio não-obrigatório (nível superior e nível médio)

LOTAÇÃO	CURSO NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR	CURSO NÍVEL MÉDIO	NÍVEL MÉDIO
1ª VT de Imperatriz	Superior	3	Regular	3
2ª VT de Imperatriz	Superior	3	Regular	3
1ª VT de São Luís	Direito	3	Regular	3
2ª VT de São Luís	Direito	3	Regular	3
3ª VT de São Luís	Direito	3	Regular	3
4ª VT de São Luís	Direito	3	Regular	3
5ª VT de São Luís	Direito	3	Regular	3
6ª VT de São Luís	Direito	3	Regular	3
7ª VT de São Luís	Direito	3	Regular	3
VT de Açailândia	Superior	2	Regular	2
VT de Bacabal	Superior	2	Regular	2
VT de Balsas	Superior	2	Regular	2
VT de Barra do Corda	Superior	2	Regular	2
VT de Barreirinhas	Superior	2	Regular	2
VT de Caxias	Superior	2	Regular	2
VT de Chapadinha	Superior	2	Regular	2
VT de Estreito	Superior	2	Regular	2
VT de Pedreiras	Superior	2	Regular	2
VT de Pinheiro	Superior	2	Regular	2
VT de Presidente Dutra	Superior	2	Regular	2
VT de Santa Inês	Superior	2	Regular	2
VT de São João dos Patos	Superior	2	Regular	2
VT de Timon	Superior	2	Regular	2
Centro de Memória e Cultura	História	1	-	-
Diretoria de Cadastro Processual	Direito	1	Regular	3
Diretoria de Distribuição e Acórdãos	Direito, Matemática	1	Regular	2
Diretoria Geral	Administração, Direito, Matemática, Economia	2	Regular	2
Diretoria de Informática	Ciências da Computação	6	-	-
LOTAÇÃO	CURSO NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR	CURSO NÍVEL MÉDIO	NÍVEL MÉDIO
Diretoria de Material e Patrimônio	Administração, Ciências Contábeis	1	Regular	1
Diretoria de Orçamento e Finanças	Ciências Contábeis, Economia, Administração, Matemática	2	Regular	1
Diretoria de Pessoal	Administração	1	Regular	2
Diretoria de Recursos e Jurisprudência	-	1	Regular	3
Diretoria de Serviços Gerais	-	-	Regular Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica	1
Escola Judicial	Administração, Pedagogia	2	-	-
Gab. Des. Alcebiades Tavares Dantas	Direito	2	-	-
Gab. Des. Américo Bedê Freire	Direito	2	-	-
Gab. Des. José Evandro de Souza	Direito	2	-	-
Gab. Des. Gerson de Oliveira Costa Filho	Direito	2	-	-
Gab. Des. Ilka Esdra Silva Araújo	Direito	2	-	-
Gab. Des. James Magno Araujo Farias	Direito	2	-	-
Gab. Des. Luiz Cosmo da Silva Júnior	Direito	2	-	-
Gab. Des. Márcia Andrea Farias da Silva	Direito	2	-	-
Juízo Auxiliar de Execução	Direito	2	Regular	1



TRT 16ª REGIÃO

Ouvidoria Judiciária	Administração, Direito, Serviço Social	1	Regular	1
Presidência	Direito	2	Regular	3
Secretaria de Coordenação Administrativa	Administração	2	-	-
LOTAÇÃO	CURSO NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR	CURSO NÍVEL MÉDIO	NÍVEL MÉDIO
Secretaria de Coordenação Judiciária	Direito	1	Regular	2
Secretaria da Corregedoria	Direito	1	Regular	2
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística	Administração, Estatística, Matemática	1	Regular	1
Secretaria do Tribunal Pleno	Direito	1	Regular	2
Serviço de Assessoramento Jurídico	Direito	1	Regular	2
Serviço de Comunicação Social	Comunicação Social, Jornalismo, Radialismo, Relações Públicas, Publicidade e Administração	3	Regular	1
Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial	Ciências Contábeis	1	Regular	2
Serviço de Controle Interno	Direito, Economia, Ciências Contábeis	2	Regular	2
Serviço de Engenharia	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Arquitetura, Design	4	Edificações, Construção Civil, Eletromecânica, Eletrotécnica, CST Construção de Edifícios, CST em Design de Interiores	2
Serviço de Folha de Pagamento	Direito, Ciências Contábeis	1	Regular	2
Serviço de Informação e Documentação	Biblioteconomia	2	Regular	2
Serviço de Precatórios	Direito	1	Regular	2
LOTAÇÃO	CURSO NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL SUPERIOR	CURSO NÍVEL MÉDIO	NÍVEL MÉDIO
Serviço de Saúde	Serviço Social, Odontologia	1	Regular	2
			Téc. Enfermagem	2
Setor de Almoarifado	-	-	Regular	1
Setor de Distribuição do F.A.S.	Direito	2	Regular	3
Setor de Distribuição do F.M.A.M.R.	Direito	1	Regular	2
Setor Gráfico	Desenho Industrial	1	Regular	2
TOTAL de Estagiários por curso	Superior	120	Regular	105
			Técnico	08
TOTAL de Estagiários		233		

Anexo II

Quadro de Estagiários - Estágio obrigatório

LOTAÇÃO	CURSO	QUANTIDADE
1ª VT de São Luís	Direito	2
2ª VT de São Luís	Direito	2
3ª VT de São Luís	Direito	2
4ª VT de São Luís	Direito	2
5ª VT de São Luís	Direito	2
6ª VT de São Luís	Direito	2
7ª VT de São Luís	Direito	2
VT's do Interior do Estado	Superior, Técnico em Administração	33
Centro de Memória e Cultura	História	1
Gabinetes de Desembargadores	Direito	16
Diretoria de Cadastramento Processual	Direito	1
Diretoria de Distribuição e Acórdãos	Direito, Matemática	1
Diretoria Geral	Administração, Direito, Matemática, Economia	1
Diretoria de Informática	Ciências da Computação, Técnico em Informática	2
Diretoria de Material e Patrimônio	Administração, Ciências Contábeis	1
Diretoria de Orçamento e Finanças	Ciências Contábeis, Economia Administração, Matemática	1
Diretoria de Pessoal	Administração	1



TRT 16ª REGIÃO

Diretoria de Serviços Gerais	Técnico em Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica	2
Escola Judicial	Administração, Pedagogia	1
Juízo Auxiliar de Execução	Direito	2
Ouvidoria Judiciária	Administração, Direito, Serviço Social	1
Presidência	Direito	2
Secretaria de Coordenação Administrativa	Administração	1
Secretaria de Coordenação Judiciária	Direito	1
Secretaria da Corregedoria	Direito	1
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística	Administração, Estatística, Matemática	1
Secretaria do Tribunal Pleno	Direito	1
LOTAÇÃO	CURSO	QUANTIDADE
Serviço de Assessoramento Jurídico	Direito	1
Serviço de Comunicação Social	Comunicação Social, Jornalismo, Radialismo, Relações Públicas, Publicidade e Administração	2
Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial	Ciências Contábeis	1
Serviço de Controle Interno	Direito, Economia, Ciências Contábeis	2
Serviço de Engenharia	Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Arquitetura, Design	2
Serviço de Folha de Pagamento	Direito, Ciências Contábeis	1
Serviço de Informação e Documentação	Biblioteconomia	1
Serviço de Precatórios	Direito	1
Serviço de Saúde	Serviço Social, Odontologia, Técnico em Enfermagem	2
Setor de Distribuição do F.A.S.	Direito	1
Setor de Distribuição do F.M.A.M.R.	Direito	1
Setor Gráfico	Desenho industrial	1
TOTAL de Estagiários		101

Anexo III

CONVÊNIO TRT 16ª Região n.º /200 PA N.º /200

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E , OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO (*OBRIGATÓRIO*) (*NÃO-OBRIGATÓRIO*) A ESTUDANTES.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.608.631/0001-93, com sede nesta cidade, na Av. Senador Vítorino Freire, nº 2001- Areinha - São Luís/MA, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Excelentíssimo(a) Senhor(a)....., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., doravante designado **CONVENENTE** e,com sede na nesta cidade, CNPJ/MF sob n.º neste ato representado(a) por seu(sua) (cargo)/(nome), doravante denominada **CONVENIADA**, de acordo com o PA N.º..... /....., e com observância, no que couber, das disposições constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do disposto na Portaria G.P. n.º /2012, resolvem firmar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

Este Convênio tem por objeto a concessão de estágio (obrigatório) (não-obrigatório) a estudantes, doravante denominados ESTAGIÁRIOS, matriculados, com frequência regular, em cursos de instituições oficialmente autorizadas ou reconhecidas, de (educação superior), de (ensino médio regular) e de (educação profissional técnica de nível médio) da CONVENIADA, para o exercício de atividades compatíveis com aquelas desenvolvidas pelo CONVENENTE, de acordo com o quadro de estagiários constante do(s) Anexo(s) (I) e (II) da Portaria GP n.º..... do TRT - 16ª Região.

Parágrafo Primeiro. O estágio visa propiciar aos estudantes a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como a sua integração no mercado de trabalho, por meio de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Parágrafo Segundo. Para alcançar os fins a que se destina, o estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO

O estágio será formalizado mediante celebração de termo de compromisso, assinado pelo estudante, pelo representante da CONVENIADA, pelo representante do CONVENENTE e, quando houver, pelo agente de integração, no qual será explicitada a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação pedagógica do estágio, com indicação das responsabilidades específicas de cada uma das partes envolvidas.

Parágrafo Primeiro. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o *caput* desta cláusula, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos.

Parágrafo Segundo. A realização do estágio não cria vínculo empregatício entre o estagiário e o CONVENENTE, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

São requisitos para o ingresso no quadro de estagiários do CONVENENTE:



TRT 16ª REGIÃO

I - idade mínima de 16 anos;

II - apresentação, pelo estudante, de encaminhamento da CONVENIADA;

III - apresentação, pelo estudante, de declaração de matrícula na segunda ou terceira série, no caso de estudante do ensino médio regular;

IV - conclusão, com aproveitamento, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso em que estiver matriculado, no caso de estudante do ensino superior e da educação profissional técnica de nível médio;

V - possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete) ou critério qualitativo equivalente, quando houver processo seletivo simplificado;

VI - estar, preferencialmente, a 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso que fundamentou o estágio.

Parágrafo Único. Somente poderão ser admitidos como estagiários estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas com as atividades judiciárias e administrativas desenvolvidas pelo CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio obrigatório tem carga horária estabelecida pela CONVENENTE, e o não-obrigatório tem duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes, desde que não ultrapasse 2(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único. Na hipótese de o estagiário estar a menos de 6(seis) meses da conclusão do curso e se for de interesse das partes será, excepcionalmente, possível a prorrogação com prazo inferior a 6 (seis) meses, até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse os 2 (dois) anos previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada do estágio será de até 6 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) horas semanais, definida de comum acordo entre o CONVENENTE, a CONVENIADA e o estagiário, de acordo com o horário de expediente da unidade onde serão prestadas as atividades de estágio, devendo ser compatível com o horário escolar.

Parágrafo Único. As faltas e os atrasos poderão ser compensados, a critério do supervisor de estágio, até o mês subsequente ao da ocorrência, desde que não acarretem prejuízo à atividade escolar do estudante e a jornada não exceda o limite de 6 (seis) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

O estudante de estágio não-obrigatório perceberá, do CONVENENTE, a título de bolsa de estágio, importância fixada em portaria da Presidência do Tribunal, e auxílio-transporte do tipo meia passagem, calculado com base no maior valor de passagem de ônibus praticado na cidade de São Luis, considerando até 22 (vinte e dois) dias úteis.

Parágrafo Primeiro. O pagamento da bolsa será efetuado por conta da dotação orçamentária constante da Ação Manutenção dos Serviços Administrativos, Programa de Trabalho Resumido - PTRES - 000708, Natureza da Despesa - 3.3.90.36, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, bem como a concessão do auxílio- transporte por conta da Ação: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Elemento de Despesa: Serviço de Terceiros- Pessoa Física.

Parágrafo Segundo. O estudante do estágio obrigatório não fará jus à bolsa de estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

O CONVENENTE contratará em favor do estudante de estágio não-obrigatório seguro contra acidentes pessoais, sendo de responsabilidade da CONVENIADA a contratação do referido seguro em favor do estudante de estágio obrigatório, conforme facultado no parágrafo único do art. 9º, da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Parágrafo Único. O CONVENENTE se obriga a:

I - zelar pelo cumprimento das disposições constantes do termo de compromisso;

II - solicitar à CONVENIADA indicação de estudantes interessados no estágio e que preencham os requisitos exigidos, a fim de que sejam submetidos à avaliação pela Secretaria de Coordenação Administrativa ou outra unidade indicada por esta, no caso de processo seletivo simplificado, nos termos da Portaria G.P. nº /2012;

III - ofertar instalações com espaço físico e mobiliário adequados para acomodação do estagiário;

IV - providenciar a emissão do crachá de identificação do estagiário, efetuando sua entrega, mediante recibo, cumprindo-lhe solicitar ao estudante a restituição do referido crachá, por ocasião do desligamento;

V - efetuar o controle de frequência dos estagiários, por meio do sistema de registro de ponto eletrônico, no estágio não-obrigatório;

VI - designar servidor que reúna condições necessárias para exercer a supervisão de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários.

VII - analisar as comunicações de desligamento de estagiários, encaminhando, no caso de estágio não-obrigatório, à CONVENIADA e aos estudantes os termos de realização do estágio, contendo indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do estudante.

VIII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

IX - enviar à CONVENIADA, a cada 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

CLÁUSULA NONA - DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

O supervisor de estágio de que trata o inciso VI da cláusula oitava terá as seguintes responsabilidades:

I - definir, de comum acordo com o estagiário, o horário do estágio, observando o disposto no *caput* da cláusula quinta;

II - orientar o estagiário quanto às normas do CONVENENTE, em especial quanto a aspectos de conduta funcional;

III - proporcionar ao estagiário a oportunidade de conhecer e participar dos procedimentos que compõem as atividades da unidade onde serão prestadas as atividades de estágio, propiciando efetiva complementação do ensino e aprendizagem;

IV - fiscalizar o uso, pelos estagiários, do crachá de identificação, obrigatório nas dependências do CONVENENTE;

V - justificar, via sistema de registro de ponto, as horas compensadas pelos estagiários;

VI - avaliar o desempenho dos estagiários por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria de Coordenação Administrativa;

VII - encaminhar, semestralmente, à Secretaria de Coordenação Administrativa, após vista obrigatória do interessado, relatório de atividades dos estagiários;

VIII - receber e encaminhar, imediatamente, ao Serviço de Saúde, os atestados médicos entregues pelos estagiários;

IX - enviar à Secretaria de Coordenação Administrativa, por ocasião do desligamento do estagiário, termo de realização do estágio, contendo indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

Parágrafo único. Não será permitida a existência de tarefas que sejam desempenhadas apenas por estagiários, os quais deverão ser assistidos por servidores públicos.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA se obriga a:

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação ao estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - no caso de estágio não-obrigatório, em processo seletivo simplificado, indicar, ao CONVENENTE, 3 (três) candidatos para cada vaga de estágio oferecida;

III - encaminhar os estudantes, no caso de estágio obrigatório, para preenchimento das vagas disponíveis oferecidas pelo CONVENENTE, para realização do estágio objeto deste instrumento;



TRT 16ª REGIÃO

- IV - aprovar o estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário, bem como ao horário e calendário escolar;
- V - aprovar o plano de atividades de estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
- VI - zelar pelo cumprimento das disposições constantes do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VII - avaliar as instalações do CONVENENTE, por meio de instrumentos próprios;
- VIII - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do estagiário;
- IX - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- X - comunicar ao CONVENENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- XI - exigir do educando a apresentação, semestral, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da CONVENIADA e do supervisor do CONVENENTE;
- XII - informar ao CONVENENTE sempre que houver desvinculação do estagiário com a CONVENIADA, por quaisquer motivos, inclusive conclusão de curso.

CLÁUSULA ONZE - DO DESLIGAMENTO

O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente, ao término do prazo de validade do estágio;
- II - a qualquer tempo, no interesse do CONVENENTE;
- III - a pedido do estagiário, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- IV - pela conclusão ou interrupção do curso que fundamentou o estágio;
- V - por abandono do estágio, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 30 (trinta) dias;
- VI - pelo descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do termo de compromisso;
- VII - pela reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, quando se tratar de estagiário de nível superior, ou reprovação no período de referência, quando se tratar de estagiário de nível médio regular e técnico;
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pelo CONVENENTE.
- Parágrafo Único. Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VIII.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA

Este convênio vigorará pelo prazo de _____ meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único. O encerramento do presente convênio não prejudicará os estágios em curso, respeitando-se o período de vigência constante dos termos de compromisso.

CLÁUSULA TREZE - DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação, sem que disso resulte ao denunciado o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.

CLÁUSULA CATORZE - DAS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste convênio serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE providenciará a publicação deste convênio, em extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento com exclusão do qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís,.....de..... de 20.....

Desembargador(a) Presidente
TRT - 16ª Região

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Anexo IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO Nº /20
(em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e Portaria G.P. nº /2012)
Vinculado ao Convênio TRT 16ª Região nº /20

Aos ____ dias do mês _____ de 201__, na cidade de _____, as partes a seguir qualificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Representante:

Cargo:



TRT 16ª REGIÃO

e-mail:

Professor orientador:

CONCEDENTE

Razão Social: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, 2001 Bairro: Areinha
 CEP: 65030-015 Cidade: São Luis UF: MA Fone: (98) 2109-9300

CNPJ: 23.608.631/001-93

Representante: Cargo:

e-mail: estagio@trt16.jus.br

Supervisor: Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

Data de nascimento: CPF: RG:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: UF: Fone:

e-mail:

Nível: **(médio regular/médio técnico/superior)**

Curso:

Série/Período: Turno: Matrícula nº:

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não-vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio terá duração de 6 (seis) meses, compreendendo o período de a
 Parágrafo único. O estágio poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo 2 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I - aprovar o estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO, bem como ao horário e calendário escolar;
- II - aprovar o plano de atividades de estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- III - avaliar as instalações do CONCEDENTE, por meio de instrumentos próprios;
- IV - zelar pelo cumprimento das disposições constantes do presente termo de compromisso;
- V - indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- VI - comunicar ao CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Cabe ao CONCEDENTE:

- I - zelar pelo cumprimento das disposições constantes do presente termo de compromisso;
- II - proporcionar ao estagiário a oportunidade de conhecer e participar dos procedimentos que compõem as atividades da unidade onde serão prestadas as atividades de estágio, propiciando efetiva complementação do ensino e aprendizagem;
- III - designar servidor que reúna condições necessárias para exercer a supervisão de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV - solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar;
- V - conceder bolsa e auxílio-transporte, efetuando os pagamentos respectivos diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- VI - assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso, nos termos da Lei nº 11.788/08;
- VII - reduzir a jornada de estágio pela metade nos períodos de avaliação;
- VIII - encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório individual de atividades, assinado pelo supervisor, com periodicidade mínima de 6(seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- IX - analisar as comunicações de desligamento de estagiários, encaminhando à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao ESTAGIÁRIO termo de realização do estágio, contendo indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE ATIVIDADES



TRT 16ª REGIÃO

A jornada de atividades será cumprida de h às h, de segunda a sexta-feira, totalizando () horas semanais, devendo ser compatível com o horário escolar.
 Parágrafo Primeiro. As faltas e os atrasos poderão ser compensados, a critério do supervisor de estágio, até o mês subsequente ao da ocorrência, desde que não acarretem prejuízo à atividade escolar do ESTAGIÁRIO e a jornada não exceda o limite de 6 (seis) horas diárias.
 Parágrafo Primeiro. A jornada do estágio permanecerá inalterada nos períodos de férias escolares e será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final.
 Parágrafo Segundo. Para pleitear a redução da jornada de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, o ESTAGIÁRIO deverá apresentar, à Secretaria de Coordenação Administrativa do CONCEDENTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, declaração da INSTITUIÇÃO DE ENSINO com indicação das datas de realização das avaliações de aprendizagem.

CLÁUSULA SEXTA - DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

O estudante admitido como estagiário na modalidade não-obrigatória perceberá, do CONCEDENTE, a título de bolsa de estágio, a importância de R\$ (), e auxílio-transporte do tipo meia passagem, calculado com base no maior valor de passagem de ônibus praticado na cidade de São Luís, considerando até 22 (vinte e dois) dias úteis.
 Parágrafo Primeiro. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada e a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos e saídas antecipadas.
 Parágrafo Segundo. A frequência mensal do estagiário será considerada para efeito de cálculo do auxílio-transporte, deduzindo-se os dias de faltas não compensadas.
 Parágrafo Terceiro. O valor relativo ao auxílio-transporte será depositado juntamente com o valor da bolsa em conta bancária indicada pelo estagiário quando da sua contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso de 30 (trinta) dias.
 Parágrafo Primeiro. O recesso de que trata esta cláusula será remunerado quando o estagiário receber bolsa.
 Parágrafo Segundo. Os dias de recesso não usufruídos serão concedidos de maneira proporcional nos casos de estágio com duração inferior a um ano.
 Parágrafo Terceiro. A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada à razão de 2,5 (dois dias e meio) por mês completo trabalhado ou fração superior a 14 (quatorze) dias, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.
 Parágrafo Quarto. Quando do desligamento do estagiário, será descontado da bolsa o valor relativo aos dias de recesso porventura gozados e não devidos.
 Parágrafo Quinto. Por ocasião do desligamento do estagiário, os dias de recesso não gozados deverão ser concedidos ao final do estágio, de maneira proporcional, devendo a Secretaria de Coordenação Administrativa ser comunicada do referido desligamento, pelo estagiário, com até 15 (quinze) dias de antecedência, vedada indenização em pecúnia dos dias de recesso não usufruídos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PERÍODOS DE GOZO DO RECESSO

A concessão do recesso dar-se-á em 2 (dois) períodos, sendo o primeiro de 18 (dezoito) dias, que deverão ser usufruídos de 20 de dezembro a 6 de janeiro, e o segundo de 12 (doze) dias, a serem gozados, preferencialmente, durante o mês de julho de cada ano.
 Parágrafo Primeiro. Os gestores das unidades do CONCEDENTE deverão comunicar à Secretaria de Coordenação Administrativa, até o dia 1º de junho, o período exato do gozo de recesso dos estagiários, previsto para o mês de julho. Em caso de ausência da referida comunicação, considerar-se-á que o recesso será usufruído a partir do primeiro dia útil do mês de julho.
 Parágrafo Segundo. Os dias de recesso porventura não concedidos no período compreendido entre 20 (vinte) de dezembro e 6 (seis) de janeiro serão usufruídos juntamente com o segundo período de recesso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- I - cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- II - cumprir as normas internas do CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- III - apresentar documentos comprobatórios da regularidade e da sua situação escolar, sempre que solicitado pelo CONCEDENTE;
- IV - manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares junto ao CONCEDENTE;
- V - informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- VI - entregar, obrigatoriamente, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CONCEDENTE uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- VII - informar previamente ao CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino para fins de redução da jornada de estágio;
- VIII - preencher os relatórios de estágio a fim de subsidiar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO com informações sobre seu estágio.
- IX - apresentar à Secretaria de Coordenação Administrativa, até 5 (cinco) dias úteis antes do término da vigência deste termo, histórico escolar e declaração ou outro documento emitido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO que comprove estar o estagiário regularmente matriculado, sob pena de não renovação do estágio;
- X - apresentar à Secretaria de Coordenação Administrativa, no caso de prorrogação do ano letivo, declaração respectiva da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando o ESTAGIÁRIO estiver cursando a última série do nível médio ou último período do nível superior a fim de que seja providenciado aditivo ao termo de compromisso;

CLÁUSULA DEZ - DO DESLIGAMENTO

O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente, ao término do prazo de validade do estágio;
- II - a qualquer tempo, no interesse do CONCEDENTE;
- III - a pedido do estagiário, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- IV - pela conclusão ou interrupção do curso que fundamentou o estágio;
- V - por abandono do estágio, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 30 (trinta) dias;
- VI - pelo descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula deste termo;
- VII - pela reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, quando se tratar de estagiário de nível superior, ou reprovação no período de referência, quando se tratar de estagiário de nível médio regular e técnico;
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA ONZE - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

O ESTAGIÁRIO, durante a vigência do presente termo de compromisso, estará segurado contra acidentes pessoais, conforme apólice nº _____ no valor de R\$ (), da seguradora _____.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



TRT 16ª REGIÃO

O presente termo e o plano de atividades de estágio serão alterados ou prorrogados por meio de termos aditivos.

Parágrafo único. O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento constitui motivo de imediata rescisão, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pelo CONCEDENTE ou pelo ESTAGIÁRIO.

E, por estarem de comum acordo com o plano de atividades de estágio e com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor.

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESTAGIÁRIO

Representante Legal (estudante menor) RG: _____

Anexo V

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº /20
(em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e Portaria G.P. nº /2012)
Vinculado ao Convênio TRT 16ª Região nº /20

Aos ____ dias do mês _____ de 201__, na cidade de _____,

as partes a seguir qualificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

Representante:

Cargo:

e-mail:

Professor orientador:

CONCEDENTE

Razão Social: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, 2001

Bairro: Areinha

CEP: 65030-015

Cidade: São Luís

UF: MA

Fone: (98) 2109-9300

CNPJ: 23.608.631/001-93

Representante:

Cargo:

e-mail: estagio@trt16.jus.br

Supervisor:

Cargo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

Data de nascimento:

CPF:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone:

e-mail:

Nível: (*médio regular/médio técnico/superior*)

Curso:

Série/Período:

Turno:

Matrícula nº:

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caracterizando a não-vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. O estudante de estágio obrigatório não fará jus à bolsa de estágio nem ao auxílio transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO



O estágio terá a duração de () horas, compreendendo o período de / / a / / .

Parágrafo único. O estágio poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo 2 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- I - aprovar o estágio de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO, bem como ao horário e calendário escolar;
- II - aprovar o plano de atividades de estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- III - avaliar as instalações do CONCEDENTE, por meio de instrumentos próprios;
- IV - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- V - comunicar ao CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Cabe ao CONCEDENTE:

- I - zelar pelo cumprimento das disposições constantes do presente termo de compromisso;
- II - proporcionar ao estagiário a oportunidade de conhecer e participar dos procedimentos que compõem as atividades da unidade onde serão prestadas as atividades de estágio, propiciando efetiva complementação do ensino e aprendizagem;
- III - designar servidor que reúna condições necessárias para exercer a supervisão de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV - solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar;
- V - assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso, nos termos da Lei nº 11.788/08;
- VI - reduzir a jornada de estágio pela metade nos períodos de avaliação escolar;
- VII - encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório individual de atividades, assinado pelo supervisor, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- VIII - analisar as comunicações de desligamento de estagiários, encaminhando à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao ESTAGIÁRIO termo de realização do estágio, contendo indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do estudante.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades deverá ser cumprida de . h às h, de segunda a sexta-feira, totalizando () horas semanais, devendo ser compatível com o horário escolar.

Parágrafo Primeiro. As faltas e os atrasos poderão ser compensados, a critério do supervisor de estágio, até o mês subsequente ao da ocorrência, desde que não acarretem prejuízo à atividade escolar do ESTAGIÁRIO e a jornada não exceda o limite de 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo Segundo. A jornada do estágio permanecerá inalterada nos períodos de férias escolares e será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final.

Parágrafo Terceiro. Para pleitear a redução da jornada de que trata o parágrafo desta cláusula, o ESTAGIÁRIO deverá apresentar, à Secretaria de Coordenação Administrativa do CONCEDENTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, declaração da INSTITUIÇÃO DE ENSINO com indicação das datas de realização das avaliações de aprendizagem.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 (doze) meses, período de recesso de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. O recesso de que trata esta cláusula será remunerado quando o estagiário receber bolsa.

Parágrafo Segundo. Os dias de recesso não usufruídos serão concedidos de maneira proporcional nos casos de estágio com duração inferior a um ano.

Parágrafo Terceiro. A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada à razão de 2,5 (dois dias e meio) por mês completo trabalhado ou fração superior a 14 (quatorze) dias, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

Parágrafo Quarto. Por ocasião do desligamento do estagiário, os dias de recesso não gozados deverão ser concedidos ao final do estágio, de maneira proporcional, devendo a Secretaria de Coordenação Administrativa ser comunicada do referido desligamento, pelo estagiário, com até 15 (quinze) dias de antecedência, vedada indenização em pecúnia dos dias de recesso não usufruídos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PERÍODOS DE GOZO DO RECESSO

A concessão do recesso dar-se-á em 2 (dois) períodos, sendo o primeiro de 18 (dezoito) dias, que deverão ser usufruídos de 20 de dezembro a 6 de janeiro, e o segundo de 12 (doze) dias, a serem gozados preferencialmente durante o mês de julho de cada ano.

Parágrafo Primeiro. Os gestores das unidades do CONCEDENTE deverão comunicar à Secretaria de Coordenação Administrativa, até o dia 1º de junho, o período exato do gozo de recesso dos estagiários, previsto para o mês de julho. Em caso de ausência da referida comunicação, considerar-se-á que o recesso será usufruído a partir do primeiro dia útil do mês de julho.

Parágrafo Segundo. Os dias de recesso porventura não concedidos no período compreendido entre 20 (vinte) de dezembro e 6 (seis) de janeiro serão usufruídos juntamente com o segundo período do recesso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- I - cumprir, com empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- II - cumprir as normas internas do CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- III - apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pelo CONCEDENTE;
- IV - manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto ao CONCEDENTE;
- V - informar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- VI - entregar, obrigatoriamente, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CONCEDENTE uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- VII - informar previamente ao CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;



TRT 16ª REGIÃO

VIII - preencher os relatórios de estágio, a fim de subsidiar a Instituição de Ensino com informações sobre seu estágio.

CLÁUSULA NONA - DO DESLIGAMENTO

O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - automaticamente, ao término do prazo de validade do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse do CONCEDENTE;

III - a pedido do estagiário, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

IV - pela conclusão ou interrupção do curso que fundamentou o estágio;

V - por abandono do estágio, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 30 (trinta) dias;

VI - pelo descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula deste termo;

VII - pela reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas, quando se tratar de estagiário de nível superior, ou reprovação no período de referência, quando se tratar de estagiário de nível médio regular e técnico;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DEZ – DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

A responsabilidade pela contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante de estágio obrigatório será assumida pela instituição de ensino, conforme facultado no parágrafo único do art. 9º, da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA ONZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento e o plano de atividades de estágio serão alterados ou prorrogados por meio de termos aditivos.

Parágrafo único. O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento constitui motivo de imediata rescisão, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pelo CONCEDENTE ou pelo ESTAGIÁRIO.

E, por estarem de comum acordo com o plano de atividades de estágio e com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes o assinam em 3(três) vias de igual teor.

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESTAGIÁRIO

Representante Legal (estudante menor) RG: _____

Anexo VI

TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO Nº /20

(em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e Portaria G.P. nº /2012)

Vinculado ao Convênio TRT 16ª Região nº /20

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região resolve renovar o período de estágio de *(estagiário)*,
no(a) *(série/período)* do *(curso)* da *(instituição de ensino)* .

aluno (a) regularmente matriculado (a)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(1ª/2ª/3ª) Renovação do Termo de Compromisso nº /20 .

Parágrafo único. O presente Termo de Renovação rege-se, exceto no que se refere à sua duração, pelas cláusulas e obrigações contidas no Termo de Compromisso n.º /20 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

A renovação de que trata o presente Termo terá início no dia / / , findando no dia / / .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SEGURO

O(A) ESTAGIÁRIO(A) está segurado por danos causados por acidentes pessoais, mediante o respectivo Seguro da (seguradora), conforme APÓLICE Nº .

E, por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes o assinam em 3(três) vias de igual teor.

São Luis, de de 20 .

CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESTAGIÁRIO

Representante Legal (estudante menor) RG: _____

PORTARIA GP Nº 889/2012

São Luis, 19 de setembro de 2012.



TRT 16ª REGIÃO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5828/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Teresina/São Luis/Teresina e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto FÁBIO RIBEIRO SOUSA, lotado na Vara do Trabalho de Caxias, matrícula 308161351, a fim de participar do II Encontro de TRTs Norte e Nordeste, a realizar-se nos dias 20 e 21/9/2012, nesta cidade.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 22/9/2012, considerando que o deslocamento do magistrado dar-se-á via terrestre no trecho Caxias-Teresina e via aérea no trecho Teresina-São Luis, bem assim que o evento se estenderá das 8h às 17h30 dos dias 20 e 21/9/2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 890/2012 São Luis, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 187/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe “C”, Padrão 14 para Classe “C”, Padrão 15, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2012, ao servidor PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 891/2012 São Luis, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 284/2004,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, Classe “C”, Padrão 13 para Classe “C”, Padrão 14, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012, ao servidor MEIRELES SILVA LIRA JÚNIOR.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 892/2012 São Luis, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 284/2004,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “B”, Padrão 09 para Classe “B”, Padrão 10, com efeitos a contar de 3 de setembro de 2012, ao servidor ROSIEL BARBOSA E SILVA.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 893/2012 São Luis, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no



TRT 16ª REGIÃO

RE SOL VE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura, Classe “A”, Padrão 02 para Classe “A”, Padrão 03, com efeitos a contar de 27 de julho de 2012, ao servidor CARLOS ALBERTO LORENZON.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 894/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

RE SOL VE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 04 para Classe “A”, Padrão 05, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2012, ao servidor RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 895/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

RE SOL VE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 02 para Classe “A”, Padrão 03, com efeitos a contar de 6 de agosto de 2012, ao servidor BRUNO COUTINHO PEIXOTO.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 896/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

RE SOL VE

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 05 para Classe “B”, Padrão 06, com efeitos a contar de 7 de agosto de 2012, ao servidor HERBERTH DE SOUSA DOURADO.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 897/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

RE SOL VE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 02 para Classe “A”, Padrão 03, às seguintes servidoras:

KARINA XIMENES MONTEIRO
Efeitos: a contar de 06/8/2012
RANY AUGUSTO PINHEIRO
Efeitos: a contar de 20/8/2012
DANIELE CUNHA VASCONCELOS
Efeitos: a contar de 31/8/2012



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 898/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 01 para Classe “A”, Padrão 02, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2012, ao servidor RICARDO LUIZ WERKEMA RIBEIRO.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 899/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01 para Classe “A”, Padrão 02, aos seguintes servidores:

FRANCISCO RAMIRO BRITO DA SILVA
Efeitos: a contar de 18/8/2012
JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO
Efeitos: a contar de 23/8/2012
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 900/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 02 para Classe “A”, Padrão 03, aos seguintes servidores:

ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA
Efeitos: a contar de 23/8/2012
FÁBIO CÉSAR FERNANDES ALMEIDA
Efeitos: a contar de 23/8/2012
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 901/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 01 para Classe “A”, Padrão 02, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2012, ao servidor MARCELO NAZARETH BOURA.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 902/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “B”, Padrão 07 para Classe “B”, Padrão 08, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2012, ao servidor ILDO VIANA CABRAL.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 903/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe “B”, Padrão 06 para Classe “B”, Padrão 07, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2012, à servidora LORENN COSTA DOS SANTOS SALES NEVES.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 904/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo nº 328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 02 para Classe “A”, Padrão 03, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2012, à servidora MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 905/2012 São Luís, 19 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5718/2012,

R E S O L V E

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente e no exercício de atividades correicionais deste Regional, para viajar à cidade de Santa Inês, em veículo oficial, a fim de realizar Correição Ordinária na Vara do Trabalho sediada naquela cidade, no período de 17 a 21/9/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17 a 21/9/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 906/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

e regimentais, tendo em vista o PA - 5797/2012,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Substituto da 16ª Região, lotado na Vara do Trabalho de Chapadinha, para viajar à cidade de São Luís, a fim de participar do "II Encontro de TRTs do Norte e Nordeste", a realizar-se nos dias 20 e 21/9/2012.

informação constante no doc.1, do citado protocolo.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 22/9/2012, conforme

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 907/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

e regimentais, tendo em vista o PA - 5798/2012,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

da 16ª Região, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro, para viajar à cidade de São Luís, a fim de participar do "II Encontro de TRTs do Norte e Nordeste", a realizar-se nos dias 20 e 21/9/2012.

informação constante no doc.1, do citado protocolo.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 21/9/2012, conforme

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 907-A/2012

São Luís, 19 de setembro de 2012.

e regimentais, tendo em vista o PA - 5827/2012,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Trabalho de Presidente Dutra, para viajar à cidade de São Luís, a fim de participar do "II Encontro de TRTs do Norte e Nordeste", a realizar-se nos dias 20 e 21/9/2012.

justificando-se o deslocamento no dia anterior e posterior ao evento, devido a sua programação, que terá início às 8h do dia 20/9/2012, encerrando-se às 17:30, do dia 20/9/2012, conforme informação constante no doc.1, do citado protocolo.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 22/9/2012,

justificando-se o deslocamento no dia anterior e posterior ao evento, devido a sua programação, que terá início às 8h do dia 20/9/2012, encerrando-se às 17:30, do dia 20/9/2012, conforme

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 908/2012

São Luís, 20 de setembro de 2012.

legais e regimentais,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições

recursais e o recolhimento de custas e emolumentos;

CONSIDERANDO a deflagração de movimento grevista pela categoria profissional dos bancários em 18/9/2012;

CONSIDERANDO a repercussão desta greve no âmbito da Justiça do Trabalho da 16ª Região, dificultando a realização de depósitos

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 775 da CLT, que autoriza a prorrogação dos prazos em virtude de força maior,

R E S O L V E

dia útil subsequente ao término do movimento grevista.

Art. 1º Prorrogar, no âmbito deste Regional, o prazo para o recolhimento dos depósitos recursais e custas processuais, até o terceiro

quinto dia útil subsequente a sua efetivação.

Parágrafo Único. Os recolhimentos indicados neste artigo deverão ser comprovados nos processos em trâmite neste Tribunal, até o



TRT 16ª REGIÃO

Art. 2º Ficam suspensos em toda jurisdição do Tribunal, a partir do dia 18 de setembro de 2012, os prazos processuais e audiências em que as Instituições Bancárias e/ou suas subsidiárias figurem como partes.

§1º Serão aplicados aos prazos processuais vencidos o disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

§2º As audiências serão remarçadas, após o término do movimento paradedista, a critério do Juiz Titular de cada Vara Trabalhista.

Art. 3º O termo final da suspensão, objeto do presente expediente, será fixado por uma nova Portaria, após o término da greve.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 909/2012

São Luís, 20 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5824/2012,

R E S O L V E

Suspender, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 19/9/2012, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, referentes ao 1º período de 2011, anteriormente marcadas para 10/9 a 9/10/2012, ficando os 21 (vinte e um) dias restantes para serem usufruídos posteriormente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 910/2012

São Luís, 20 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5852/2012,

R E S O L V E

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 19/9/2012, as férias da Excelentíssima Juíza GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 2º período de 2011, anteriormente marcadas para 10/9 a 9/10/2012, ficando os 21 (vinte e um) dias restantes para serem usufruídos de 29/11 a 19/12/2012, bem como, adiar as férias do 1º período de 2012, as quais estão marcadas para 19/11 a 18/12/2012, a serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 911/2012

São Luís, 20 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA 5017/2012,

R E S O L V E

Constituir comissão temporária, a fim de elaborar minuta de ato normativo que disciplinará, no âmbito deste Regional, a distribuição de processos, no caso de transferência de Desembargadores para outro órgão fracionário ou gabinete, em atendimento à Resolução nº 150/2012, do Conselho Nacional de Justiça; e designar os servidores Valewska Medeiros de Carvalho Cunha Castro, Técnica Judiciária, lotada na Diretoria de Distribuição e Acórdão; Karl Fonseca Marques, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Coordenação Judiciária; Helena Dias Gantzas, Técnica Judiciária, lotada na Diretoria de Cadastro Processual; Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário, lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior; João Nonato dos Santos Dias Filho, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Recursos, Jurisprudência e Estatística; e Elen dos Reis Araujo Barros de Brito, Secretária do Tribunal Pleno, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 01 de outubro de 2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 912/2012

São Luís, 21 de setembro de 2012.



TRT 16ª REGIÃO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5550/2012,

RESOLVE

1-Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Juiz MANOEL JOAQUIM NETO, Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, matrícula nº 30816741, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Barão do Grajaú, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 25 a 27/9/2012, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003 e consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 24 a 28/9/2012, tendo em vista a necessidade de instalação dos equipamentos de informática, no dia anterior à realização das audiências, visto que o Fórum da Comarca de Barão do Grajaú disponibilizou somente o espaço físico para a realização do evento, bem assim que os trabalhos da equipe itinerante terminarão em horário que inviabilizará um retorno com segurança à sede da Vara Trabalhista, dada a realização de palestra em escola da rede pública de ensino, na noite do dia 27/9/2012, conforme informação constante no doc.2, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 913/2012 São Luís, 21 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5856/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de ½ (meia) diária ao Excelentíssimo Juiz MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas, ora auxiliando a Presidência deste Tribunal, para tratar de assuntos administrativos de interesse deste Regional perante a Advocacia-Geral da União e o Tribunal Superior do Trabalho, no dia 19/9/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à ½ (meia) diária acima autorizada, conforme informação constante no doc.1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G. P. Nº 915/2012 São Luís, 24 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1463/2011,

RESOLVE

1-Constituir nova Comissão para implantação, manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, no âmbito do primeiro e segundo graus de jurisdição deste Regional, que passa a ser a seguinte:

- CÉLIA CRISTINA NUNES MUNIZ, Técnico Judiciário, lotada no Gabinete da Vice-Presidência - Coordenadora;
- OLÍVIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, lotada na Secretaria da Corregedoria - 1º Grau;
- ANA TEREZA ARAÚJO DIAS, Analista Judiciário, lotada na Secretaria da Corregedoria - 1º Grau;
- UIRATAN ALVES DE SOUSA CAVALCANTE, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Informática - 1º Grau;
- JOSE AUGUSTO RODRIGUES SILVA FILHO, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Informática - 1º Grau;
- CIRO IBIAPINA CARDOSO, Analista Judiciário, lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Junior - 2º Grau;
- GIANI MARIA COSTA DE SOUZA, Diretora de Recursos e Jurisprudência - 2º Grau;
- MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, Analista Judiciário, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística - 2º Grau;
- RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Analista Judiciário, lotado na Diretoria de Informática - 2º Grau;
- DAVID TEDSON MENDONÇA FERREIRA, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Informática - 2º Grau;

2-Revogam-se as Portarias GP nºs 585/2009, 267/2010, 555/2010 e 358/2011.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G.P. Nº 916/2012 São Luís, 24 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-4944/2012,



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, ao Excelentíssimo Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, 22 (vinte e dois) dias de férias, remanescentes do 2º período de 2012, para serem usufruídos de 15/10 a 5/11/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

PORTARIA GP Nº 917/2012

São Luís, 24 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA - 5601/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, a fim de participar do Seminário "Novos Tempos e Desafios no Mundo do Trabalho", a realizar-se nos dias 27 e 28/9/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 26/9 a 29/9/2012, justificando-se o deslocamento no dia anterior e o retorno no dia posterior, devido a incompatibilidade de voos com o horário de início e término do evento, considerando que a primeira palestra terá início às 8h do dia 27/9/2012, e a última, às 18h do dia 28/9/2012, conforme informação constante no doc.1, do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 918/2012

São Luís, setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos Protocolos-5463/2012 e 4783/2012,

RESOLVE

1-Dispensar JOELMA LOPES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-2ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161669, da função comissionada FC-03 vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA;

2-Dispensar LEONARDO LIMA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161708, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA;

3- Designar JOELMA LOPES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-2ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161669, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA;

4-Designar LEONARDO LIMA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula nº 308161708, para exercer a função comissionada FC-03 vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz;

5-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 919/2012

São Luís, 24 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo-5670/2012,

RESOLVE

Designar ELLEN VIRGÍNIA BRANCO QUINTELA CORREIA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste TRT, matrícula 30161745, para exercer a função comissionada FC-01, antes destinada a Executante de Mandados, vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 920/2012

São Luís, 24 de setembro de 2012.



TRT 16ª REGIÃO

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo nº 5874/2012;

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Exmo. Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Vice-Presidente deste Tribunal, matrícula 30816325, para participar da Reunião do COLEPRECOR, que se realizará nos dias 26 e 27/9/2012, na cidade de Brasília/DF, bem como fazer o acompanhamento de projetos e tratar de assuntos orçamentários de interesse deste Tribunal, junto ao TST, nos horários anteriores e posteriores à referida reunião, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 25 a 28/9/2012, tendo em vista que os compromissos institucionais se realizarão durante todo dia 26 e 27/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 921/2012

São Luís, 25 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos Protocolos Administrativos nºs 168/2008 e 4765/2012,

RESOLVE

Nomear a candidata RAFAELA DAVID BRITO, candidata habilitada no concurso público em 2º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985 de 27 de julho de 2009, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Giovanna Fernandes de Oliveira

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 922/2012

São Luís, 25 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5882/2012,

CONSIDERANDO a convocação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas para auxiliar a Presidência deste Regional,

RESOLVE

1-Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias a Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas, no período de 24 a 28/9/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 24 a 28/9/2012, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 923/2012

São Luís, 25 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5680/2012,

RESOLVE

Designar TIAGO MAIA SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ora removido para este Regional, matrícula 308161644, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 924/2012

São Luís, 25 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5923/2012,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao servidor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor Geral deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, para participar de reuniões na Secretaria Executiva do CSJT e na Coordenadoria de Orçamento e Finanças-CFIN, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a fim de tratar de assuntos administrativos e financeiros de interesse deste Regional, no dia 27/9/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26 a 28/9/2012, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o início e término das reuniões, considerando que todas serão realizadas no dia 27/9/2012, pela manhã, na Secretaria Executiva do CSJT, e à tarde na Coordenadoria de Orçamento e Finanças-CFIN/CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 925/2012

São Luís, 25 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA - 5978/2012,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à GABRIELA CARVALHO GASPAR DE BARROS BELLO, técnico judiciário, matrícula 30816950, Diretora da Secretaria de Coordenação Administrativa, para participar do evento "Novos Temas e Desafios no Mundo do Trabalho – Homenagem ao Acadêmico Arnaldo Sússekind", que se realizará nos dias 27 e 28/9/2012, na cidade de São Paulo/SP, consoante a Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26 a 29/9/2012, tendo em vista que o evento tem início às 8 horas do dia 27/9/2012 e a Conferência de Encerramento às 18 horas do dia 28/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 926/2012

São Luís, 25 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA - 5974/2012,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à servidora STAEL CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO, analista judiciário, Secretária de Gestão Estratégica e Estatística deste Tribunal, matrícula 3081611, para participar do evento "Novos Temas e Desafios no Mundo do Trabalho – Homenagem ao Acadêmico Arnaldo Sússekind", que se realizará nos dias 27 e 28/9/2012, na cidade de São Paulo/SP, consoante a Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26 a 29/9/2012, tendo em vista que o evento tem início às 8 horas do dia 27/9/2012 e a Conferência de Encerramento às 18 horas do dia 28/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 927/2012

São Luís, 25 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo nº 5973/2012 e na Portaria GVP nº 34/2012:

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Exmo. Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula: 30816813, para acompanhar esta Presidente, em tempo integral, conforme disposto no art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, na reunião do COLEPRECOR, que se realizará nos dias 26 e 27/9/2012, na cidade de Brasília/DF, bem como no acompanhamento de projetos e de assuntos orçamentários de interesse deste Tribunal, junto ao TST, nos horários anteriores e posteriores à referida reunião, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 25 a 28/9/2012, tendo em vista que os compromissos institucionais se realizarão durante todo dia 26 e 27/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 928/2012 São Luís, 25 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo nº 5971/2012 e na Portaria GVP nº 34/2012:

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à servidora MÁRCIA CRISTINA CARDOSO DE MELO, analista judiciário, matrícula: 308161055, para acompanhar esta Presidente, em tempo integral, conforme disposto no art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, na reunião do COLEPRECOR, que se realizará nos dias 26 e 27/9/2012, na cidade de Brasília/DF, bem como no acompanhamento de projetos e de assuntos orçamentários de interesse deste Tribunal, junto ao TST, nos horários anteriores e posteriores à referida reunião, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 25 a 28/9/2012, tendo em vista que os compromissos institucionais se realizarão durante todo dia 26 e 27/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP nº 929/2012 São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA - 5967/2012,

CONSIDERANDO que a servidora ÉRICA COSME DA SILVA SOARES, Oficiala de Justiça lotada na Vara do Trabalho de Timon/MA, estará em gozo de férias no período de 24/9 a 13/10/2012:

CONSIDERANDO os termos da Resolução 99/2012 do CSJT,

R E S O L V E

Designar o servidor ALDÊNIO FARIAS MARINHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, C-15, FC-2, matrícula 30816549, lotado na Vara do Trabalho de Timon/MA, para exercer a função de Oficial de Justiça "Ad Hoc" dessa unidade judiciária, sem prejuízo de suas atividades funcionais, com efeitos a contar da data da publicação desta Portaria até o dia 13/10/2012, conforme o disposto no art. 2º, I, da Resolução acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 930/2012 São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6065/2012 e na Portaria GVP nº 36/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária a Senhora JÚLIA DE SOUZA GOMES, Assessora Jurídica da Presidência deste Regional, matrícula nº 30816833, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Barreirinhas, em veículo oficial, na solenidade de entrega efetiva da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 4/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 4/10/2012, tendo em vista que a servidora viajará no dia anterior ao compromisso institucional, vez que o evento iniciará às 10h do dia 4/10/2012 e seu deslocamento será via terrestre, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 931/2012 São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5843/2012:

CONSIDERANDO o teor do OF.GDGSET.GP Nº 453 de 12/9/2012 e do ATO.GDGSET.GP Nº 621/2012, do TST.

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 26 ½ (vinte e seis) diárias e meia a Excelentíssima Senhora RAFAELA MESSINA RAMOS DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, a fim de participar do 12º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, a realizar-se no período de 1º a 26/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012. Anexo I.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 26/10/2012, considerando a indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento, conforme informação constante no doc.1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 932/2012 São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5844/2012,

CONSIDERANDO o teor do OF.GDGSET.GP Nº 453 de 12/9/2012 e do ATO.GDGSET.GP Nº 621/2012, do TST.

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 26 ½ (vinte e seis) diárias e meia ao Excelentíssimo Senhor VINICIUS HESPANHOL PORTELLA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Balsas/MA, a fim de participar do 12º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, a realizar-se no período de 1º a 26/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012. Anexo I.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 26/10/2012, considerando a indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento, conforme informação constante no doc.1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 933/2012 São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5838/2012,

CONSIDERANDO o teor do OF.GDGSET.GP Nº 453 de 12/9/2012 e do ATO.GDGSET.GP Nº 621/2012, do TST.

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 26 ½ (vinte e seis) diárias e meia ao Excelentíssimo Senhor MARCELO MARQUES, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, a fim de participar do 12º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, a realizar-se no período de 1º a 26/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012. Anexo I.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 26/10/2012, considerando a indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento, conforme informação constante no doc.1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 934/2012 São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5839/2012,

CONSIDERANDO o teor do OF.GDGSET.GP Nº 453 de 12/9/2012 e do ATO.GDGSET.GP Nº 621/2012, do TST.

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 26 ½ (vinte e seis) diárias e meia ao Excelentíssimo Senhor SERGEI BECKER, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, a fim de participar do 12º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, a realizar-se no período de 1º a 26/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012. Anexo I.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 26/10/2012, considerando a indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento, conforme informação constante no doc.1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 935/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5840/2012,
CONSIDERANDO o teor do OF.GDGSET.GP Nº 453 de 12/9/2012 e do ATO.GDGSET.GP Nº 621/2012, do TST.

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 26 ½ (vinte e seis) diárias e meia ao Excelentíssimo Senhor ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, a fim de participar do 12º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, a realizar-se no período de 1º a 26/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012. Anexo I.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 26/10/2012, considerando a indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento, conforme informação constante no doc.1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 936/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5841/2012,
CONSIDERANDO o teor do OF.GDGSET.GP Nº 453 de 12/9/2012 e do ATO.GDGSET.GP Nº 621/2012, do TST.

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 26 ½ (vinte e seis) diárias e meia ao Excelentíssimo Senhor PATRICK ARRUDA LEON SERVA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, a fim de participar do 12º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, a realizar-se no período de 1º a 26/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012. Anexo I.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 26/10/2012, considerando a indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento, conforme informação constante no doc.1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 937/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5842/2012,
CONSIDERANDO o teor do OF.GDGSET.GP Nº 453 de 12/9/2012 e do ATO.GDGSET.GP Nº 621/2012, do TST.

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 26 ½ (vinte e seis) diárias e meia a Excelentíssima Senhora AUGUSTA PÖLKLING WORTMANN, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, a fim de participar do 12º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, a realizar-se no período de 1º a 26/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012. Anexo I.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 26/10/2012, considerando a indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento, conforme informação constante no doc.1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 938/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5845/2012,
CONSIDERANDO o teor do OF.GDGSET.GP Nº 453 de 12/9/2012 e do ATO.GDGSET.GP Nº 621/2012, do TST.

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 26 ½ (vinte e seis) diárias e meia a Excelentíssima Senhora CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, a fim de participar do 12º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, no período de 1º a 26/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.



TRT 16ª REGIÃO

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 26/10/2012, considerando a indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento, conforme informação constante no doc.1, do mencionado Protocolo Administrativo.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 939/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6070/2012 e na Portaria GVP nº 36/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Senhor JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS, Secretário-Geral da Presidência deste Regional, matrícula nº 30816745, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Barreirinhas, em veículo oficial, na solenidade de entrega efetiva da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 4/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 4/10/2012, tendo em vista que o servidor viajará no dia anterior ao compromisso institucional, vez que o evento iniciará às 10h do dia 4/10/2012 e seu deslocamento será via terrestre, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 940/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6071/2012 e na Portaria GVP nº 36/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Juiz MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas e Auxiliar da Presidência deste Regional, matrícula nº 30816813, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Barreirinhas, em veículo oficial, na solenidade de entrega efetiva da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 4/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 4/10/2012, tendo em vista que o magistrado viajará no dia anterior ao compromisso institucional, vez que o evento iniciará às 10h do dia 4/10/2012 e seu deslocamento será via terrestre, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 941/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6068/2012 e na Portaria GVP nº 36/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária a Senhora SÍLVIA ADRIANA LIMA SERRA PEREIRA, Chefe do Setor de Cerimonial e Eventos deste Regional, matrícula nº 30816967, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Barreirinhas, em veículo oficial, na solenidade de entrega efetiva da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, bem como tomar as providências necessárias à organização da mencionada solenidade, a realizar-se no dia 4/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 4/10/2012, tendo em vista que a servidora viajará no dia anterior ao compromisso institucional, vez que o evento iniciará às 10h do dia 4/10/2012 e seu deslocamento será via terrestre, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 942/2012

São Luis, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6069/2012 e na Portaria GVP nº 36/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária a Senhora MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, Chefe Substituta do Setor de Cerimonial e Eventos deste Regional, matrícula nº 308161354, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Barreirinhas, em veículo oficial, na solenidade de entrega efetiva da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, bem como tomar as providências necessárias à organização da mencionada solenidade, a realizar-se no dia 4/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 4/10/2012, tendo em vista que a servidora viajará no dia anterior ao compromisso institucional, vez que o evento iniciará às 10h do dia 4/10/2012 e seu deslocamento será via terrestre, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 943/2012

São Luis, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6105/2012 e na Portaria GVP nº 36/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária a Senhora MARIA SUELY CAVALCANTE PINTO, Técnico Judiciário, FC-2, matrícula nº 30816618, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Barreirinhas, em veículo oficial, na solenidade de entrega efetiva da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, bem como tratar de assuntos relativos ao assessoramento de imprensa da mencionada solenidade, a realizar-se no dia 4/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 4/10/2012, tendo em vista que a servidora viajará no dia anterior ao compromisso institucional, vez que o evento iniciará às 10h do dia 4/10/2012 e seu deslocamento será via terrestre, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 944/2012

São Luis, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6106/2012 e na Portaria GVP nº 36/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Senhor JOSÉ ANTONIO ABREU GOMES, Diretor de Pessoal deste Regional, matrícula nº 30816790, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Barreirinhas, em veículo oficial, na solenidade de entrega efetiva da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 4/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 4/10/2012, tendo em vista que o servidor viajará no dia anterior ao compromisso institucional, vez que o evento iniciará às 10h do dia 4/10/2012 e seu deslocamento será via terrestre, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 945/2012

São Luis, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5889/2012,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Remover, a pedido, Joaquim Paulo Costa Carvalho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ora à disposição deste Regional, matrícula n° 30816926, da Vara do Trabalho de Balsas para ter exercício no Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha, na cidade de Imperatriz, concedendo-lhe 10(dez) dias de trânsito, com fulcro no art. 18 da Lei 8.112/90, a partir de 19/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP N° 946/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA n° 6025/2012,

R E S O L V E

Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 1º a 3/10/2012, sem prejuízo de sua jurisdição na 2ª VT de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP N° 947/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA n° 6026/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e o pagamento de 2 ½ diárias ao Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NÉRIS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito/MA, no período de 1º a 3/10/2012, consoante Portaria GP 258/2012. Anexo I.

2-Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1º a 3/10/2012, considerando a licença médica do Juiz Titular da referida Vara Trabalhista, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP n° 948/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5933/2012,

R E S O L V E

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 1º/10/2012, as férias da Excelentíssima Juíza JOANNA DARC'K SANCHES, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referente ao 2º período de 2012, anteriormente marcadas para 10/9 a 9/10/2012, a serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP N° 949/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-168/2008,

CONSIDERANDO a desistência expressa dos candidatos GISELLE G. F. PINHEIRO NUNES MAIA, FRANCIJANE SILVA MESQUITA, LUCINARA ALCANTARA HOLANDA e FERNANDA VILAS BOAS ALMEIDA DE SOUZA, classificados, respectivamente, em 164º, 165º, 166º e 167º lugares na listagem geral, para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Nomear MURILO AQUOTTI GENARO, candidato habilitado no concurso público em 168º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985 de 27/7/2009, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Helanha Francisca Nunes dos Santos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 950/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-168/2008,

CONSIDERANDO a desistência expressa dos candidatos Alexandre Ramos Plácido, Paulo Henrique Figueredo de Araujo, Bruno Cesar Gonçalves Teixeira, Bianka Pimentel Barbosa, Liana dos Santos Memória, Thaiana Martins Moreira e Carolina Soares Cavalcanli, habilitados em 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º e 89º lugares, respectivamente, para exercer o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária,

RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercerem em caráter efetivo os cargos da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

1- RICARDO DE OLIVEIRA SANTHIAGO, habilitado em 6º lugar dentre os portadores de necessidades especiais, na vaga criada pela Lei nº 11.985 de 27/07/2009, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

2- IURI DE SOUSA FURTADO, 90º lugar, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/1989, em decorrência da exoneração de Ana Maria Clementino Soares Santos;

3- ALINE ARRAES TELES HENRIQUE, 91º lugar, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15/09/1989, em virtude da aposentadoria de

Teresa Cristina Oliveira Lima Ferraz.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 951/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-168/2008,

RESOLVE

1-Tornar sem efeito, por motivo de desistência expressa, a nomeação da candidata HELLEN CRISTINA PINHEIRO BEZERRA, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata a Portaria GP nº 852 de 4/9/2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 5/9/2012;

2- Nomear CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO LIMA FILHO, candidato habilitado no concurso público em 22º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985 de 27/7/2009, em decorrência da exoneração de Almir Santana Santos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 952/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-4099/2012 e na Resolução Administrativa nº 173/2012, de 24/9/2012,

RESOLVE

Promover, mediante o critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, Juiz do Trabalho Substituto, para exercer o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 953/2012 **São Luis, 28 de setembro de 2012.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-4099/2012, na Resolução Administrativa nº 173/2012, de 24/9/2012, e na Portaria GP nº 952/2012,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, ocupado pelo Excelentíssimo Juiz NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, tendo em vista sua promoção para o cargo de Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 954/2012 **São Luis, 28 de setembro de 2012.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6013/2012,

CONSIDERANDO a vacância da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 10 ½ (dez e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luis, para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz, no período de 1º a 11/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1º a 11/10/2012, conforme informação constante nos docs. 2 e 3, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 955/2012 **São Luis, 28 de setembro de 2012.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6096/2012 e na Portaria GVP nº 36/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Senhor JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral deste Regional, matrícula nº 30816165, para acompanhar, em tempo integral, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em viagem à cidade de Barreirinhas, em veículo oficial, na solenidade de entrega efetiva da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 4/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 4/10/2012, tendo em vista que o servidor viajará no dia anterior ao compromisso institucional, vez que o evento iniciará às 10h do dia 4/10/2012 e seu deslocamento será via terrestre, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G. P. Nº 956/2012 **São Luis, 28 de setembro de 2012.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar a servidora ALRENISE COSTA RIBEIRO E SILVA, Analista Judiciário, lotada no Gabinete da Presidência, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luis, no período de 25 a 28 de setembro de 2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA G. P. Nº 957/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

e regimentais,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar o servidor CLEMILDO SOUSA PACHECO, Técnico Judiciário, lotado no Gabinete da Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, para auxiliar na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 1º a 5 de outubro de 2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 958/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

e regimentais, tendo em vista o PA - 5998/2012,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Recife/São Luís e o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária ao Excelentíssimo Senhor MANOEL VELOSO LOPES SOBRINHO, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula 30816813, para viajar à cidade de Recife/PE, a fim de participar do "Programa Valorização. Juiz valorizado, justiça completa", a realizar-se no dia 1º/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 1º/10/2012, considerando que o evento iniciar-se-á às 9h30min do dia 1º/10/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 959/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

e regimentais, tendo em vista o PA - 6030/2012,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Exmo. Senhor LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador Vice-Presidente deste Tribunal, matrícula 30816325, a fim de participar do Seminário "Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho", a realizar-se no período de 9 a 11/10/2012, na sede do TST, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 11/10/2012, considerando que o evento iniciar-se-á às 18h00min do dia 9/10/2012 e findará às 12h15min do dia 11/10/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 960/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

e regimentais, tendo em vista o PA - 6033/2012,

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Exmo. Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador deste Tribunal, matrícula 30816659, a fim de participar do Seminário "Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho", a realizar-se no período de 9 a 11/10/2012, na sede do TST, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 11/10/2012, considerando que o evento iniciar-se-á às 18h00min do dia 9/10/2012 e findará às 12h15min do dia 11/10/2012.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 961/2012 **São Luis, 28 de setembro de 2012.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA - 6034/2012,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias ao Exmo. Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Auxiliar da Presidência, matrícula 30816813, a fim de participar do Seminário "Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho", a realizar-se no período de 9 a 11/10/2012, na sede do TST, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 11/10/2012, considerando que o evento iniciar-se-á às 18h00min do dia 9/10/2012 e findará às 12h15min do dia 11/10/2012.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 962/2012 **São Luis, 28 de setembro de 2012.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA - 6028/2012,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à Exma. Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Caxias/MA, matrícula 30816684, a fim de participar do Seminário "Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho", a realizar-se no período de 9 a 11/10/2012, na sede do TST, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 11/10/2012, considerando que o evento iniciar-se-á às 18h00min do dia 9/10/2012 e findará às 12h15min do dia 11/10/2012.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 963/2012 **São Luis, 28 de setembro de 2012.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA - 6031/2012,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à Exma. Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÈRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha/Ma, matrícula 30816905, a fim de participar do Seminário "Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho", a realizar-se no período de 9 a 11/10/2012, na sede do TST, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 11/10/2012, considerando que o evento iniciar-se-á às 18h00min do dia 9/10/2012 e findará às 12h15min do dia 11/10/2012.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 964/2012 **São Luis, 28 de setembro de 2012.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA - 6035/2012,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora JÚLIA DE SOUZA GOMES, Assessora Jurídica da Presidência, matrícula 30816833, a fim de participar do Seminário "Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho", a realizar-se no período de 9 a 11/10/2012, na sede do TST, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 11/10/2012, considerando que o evento iniciar-se-á às 18h00min do dia 9/10/2012 e findará às 12h15min do dia 11/10/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

Portarias da Vice-Presidência

PORTARIA GVP Nº 33/2012

São Luís, 3 de setembro de 2012.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-5466/2012,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Gramado-RS, a fim de participar da cerimônia da XI Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho, a realizar-se no dia 7/9/2012, onde irá compor a mesa de autoridades.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 6 a 8/9/2012, considerando que o início da solenidade está previsto para as 18 horas, bem como a dificuldade de deslocamento até a cidade de Gramado, tendo em vista a longa duração dos voos no trecho São Luís-Porto Alegre e mais o traslado no trecho Porto Alegre-Gramado, justifica-se o deslocamento da magistrada um dia antes e seu retorno um dia após o compromisso institucional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GVP Nº 34/2012

São Luís, 24 de setembro de 2012.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5859/2012,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Presidente deste Tribunal, para participar da Reunião do COLEPRECOR, que se realizará nos dias 26 e 27/9/2012, na cidade de Brasília/DF, bem como fazer o acompanhamento de projetos e tratar de assuntos orçamentários de interesse deste Tribunal, junto ao TST, nos horários anteriores e posteriores à referida reunião, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 25 a 28/9/2012, tendo em vista que os compromissos institucionais se realizarão durante todo dia 26 e 27/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GVP Nº 35/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA - 6029/2012,

R E S O L V E

Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias à Exma. Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Presidente deste Tribunal, matrícula 30816663, a fim de participar do Seminário "Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho", a realizar-se no período de 9 a 11/10/2012, na sede do TST, consoante Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 9 a 11/10/2012, considerando que o evento iniciar-se-á às 18h00min do dia 9/10/2012 e findará às 12h15min do dia 11/10/2012.

Dê-se ciência.



TRT 16ª REGIÃO

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GVP Nº 36/2012

São Luís, 28 de setembro de 2012.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-6066/2012,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diária a Excelentíssima Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAUJO, Presidente deste Regional, matrícula nº 30816663, para viajar à cidade de Barreirinhas, em veículo oficial, a fim de participar da solenidade de entrega efetiva da sede própria da Vara do Trabalho daquela cidade, a realizar-se no dia 4/10/2012, consoante Portaria GP nº 285/2012, Anexo I.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 4/10/2012, tendo em vista que a magistrada viajará no dia anterior ao compromisso institucional, vez que o evento iniciará às 10h do dia 4/10/2012 e seu deslocamento será via terrestre, conforme informação constante no doc. 1, do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA D.G. Nº 756, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transporte, datado de 31/08/2012 – doc. 01 do Protocolo nº 5412/12,

R E S O L V E

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao SR. **ALBINO ANSELMO MELONIO**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, matrícula Nº 30816609, FC-02, a fim de conduzir a viatura Palio de placa NHC-1627, com a equipe de funcionários da Corregedoria do TRT da 16ª Região em viagem à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, no período de 03/09 a 04/09 do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 757, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias, constante no doc. 02 do PA 5320/2012;

R E S O L V E

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias à Sra. **MARGARETH DE JESUS SILVA AROUCHA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-02, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula Nº 30816537, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar do "Fórum Brasileiro de Direito Processual Civil", a realizar-se no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 11 a 15 de setembro de 2012, em virtude da indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 758, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias, constante no doc. 02 do PA 5321/2012;

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias à Sra. **Denise Barreto Brito**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-01, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161330, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar do "Fórum Brasileiro de Direito Processual Civil", a realizar-se no período de 12 a 14 de setembro do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 11 a 15 de setembro de 2012, em virtude da indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA DG Nº 759 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16 de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no doc.10 do Protocolo/SUAPE nº 4983/2012,

RESOLVE:

Retificar a Portaria D.G. Nº 735, datada de 28 de agosto de 2012, no que se refere ao período da substituição do servidor Aured de Freitas Costa Rodrigues, onde se lê: 27.08.2012 a 05.09.2012, leia-se: 27.08.2012 a 06.09.2012.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G.Nº 760, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº16 de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 4284/2012, Considerando a informação prestada pela Diretoria de Pessoal, constante no doc. nº08,

RESOLVE

Retificar a Portaria D.G. Nº 704, datada de 22 de agosto de 2012, no que se refere ao segundo período da substituição do servidor Ronaldo Luis Oliveira Silva, para substituir o Chefe do Setor de Pagamento de Servidores, excluindo-o.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 761, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P.Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da DINFO, datado de 3/9/2012 e Protocolo nº 5502/2012,

RESOLVE

Conceder 6½(seis e meia) diárias ao Sr. **FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR**, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, FC-02, Matrícula Nº 308161539, para viajar à cidade de São Paulo/SP, em transporte aéreo, a fim de participar do Curso Linux Essenciais, no período de 10/9 a 14/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 9/9 a 15/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horário compatível com o início e término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 762, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no formulário de Solicitação de Diárias, do Setor de Transportes, constante no doc. 01 do Protocolo nº 5486/2012,

RESOLVE

Conceder 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **ISAAC ALTAFINE BARROS**, Agente de Segurança, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, Matrícula Nº 3081650, para viajar às cidades de Balsas e Barra do Corda/MA, em veículo deste Tribunal - Pálio de placa NHC 1667-, a fim de transportar material de Informática para as Varas do Trabalho daquelas cidades, no período de 27/08 a 01/09/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 763, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Folha de Pagamento, datado de 4/9/2012 e Protocolo nº 5526/2012,

RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **PEDRO EDUARDO PINHO COMBRA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-02, lotado na Diretoria de Folha de Pagamento, matrícula Nº 30816946, para viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, em transporte aéreo, a fim de participar do “Curso: Prático de GFIP/SEFIP 8.4 na Administração Pública”, a realizar-se no período de 17/9 a 18/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16/9 a 19/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horário compatível com o início e término do evento, conforme folder acostado no doc. nº01.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 764, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5588/12,

RESOLVE

1 - Designar a servidora **Laudecy Pereira Pedrozo**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816143, para substituir a Diretora de Orçamento e Finanças, no dia 14/9/12, por motivo de participação em curso da titular, e férias do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 14/9/12.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 765, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como a solicitação de diárias constante no doc. 02, do Protocolo nº 5459/2012,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José Expedito Belfort Assunção, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Matrícula nº 30816401, FC-01, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, em virtude de ter viajado à cidade de Imperatriz/MA, em veículo deste Tribunal, com o objetivo de efetuar a instalação de pontos elétricos para possibilitar a instalação de ar condicionado, tipo split, na 1ª e 2ª Vara Trabalhista de Imperatriz, no dia de 04/09/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03 a 05/09/2012, em virtude da grande distância a ser percorrida.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 766, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como a solicitação de diárias constante no doc. 02, do Protocolo nº 5460/2012,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José de Ribamar Santos Batista, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula nº 30816405, lotado na Diretoria Geral, em virtude de ter conduzido viatura deste Tribunal, acompanhando o Sr. José Expedito Belfort Assunção, com o objetivo de efetuar a instalação de pontos elétricos para possibilitar a instalação de ar condicionado, tipo split, na 1ª e 2ª Vara Trabalhista de Imperatriz, no dia de 04/09/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03 a 05/09/2012, em virtude da grande distância a ser percorrida.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 767, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5194/2012, Considerando a informação prestada pela Diretoria de Pessoal, constante no doc. nº05.

RESOLVE

Retificar a Portaria D.G. Nº711, datada de 22 de agosto de 2012, no que se refere ao período da substituição do servidor Flávio de Sousa Santos, onde se lê: 21.08.2012 a 24.08.2012, leia-se: 22.08.2012 a 24.08.2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 768, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, datado de 5/9/2012 e Protocolo nº 5560/2012,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. LEVI DE OLIVEIRA PAIVA SALES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na VT de Chapadinha/MA, Matrícula Nº 308161631, para auxiliar a Juíza Titular dessa Vara, Sra. Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Urbano Santos/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 10/9 a 13/9/2012, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 847/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10/9 a 14/9/12, tendo em vista que o trabalho da equipe terminará em horário que inviabilizará o retorno dos mesmos com segurança para a sede da Vara.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 769, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, datado de 5/9/2012 e Protocolo nº 5561/2012,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a SRA. CLÁUDIA VIRGÍNIA DE CARVALHO COSTA ARAÚJO, Analista Judiciário – Área Judiciária, Chefe do Serviço de Audiências, FC-03, lotada na VT de Chapadinha/MA, Matrícula Nº 30816709, para auxiliar a Juíza Titular dessa Vara, Sra. Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Urbano Santos/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 10/9 a 13/9/2012, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 847/2012.



TRT 16ª REGIÃO

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10/9 a 14/9/12, tendo em vista que o trabalho da equipe terminará em horário que inviabilizará o retorno dos mesmos com segurança para a sede da Vara.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G Nº 770, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade de comunicação às pessoas abaixo relacionadas, em caso de eventual imprevisto, bem como o constante no despacho da Secretaria de Coordenação Administrativa, doc. 009, do Protocolo nº 1943/2012,

RESOLVE

Designar servidores e terceirizados, abaixo relacionados, para ficarem de plantão de sobreaviso, no período de 7 a 9/9/2012:

SETOR/SERVIÇO	SERVIDOR/TERCEIRIZADO	TELEFONE
Diretoria de Informática	Ary Arruda Gomes de Sá Filho	8433-2152
Diretoria de Serviços Gerais	Sérgio Raimundo Brito Pinho	8801-0266 3236-5267
Diretoria Geral	Júlio César Guimarães	88641082
Secretaria de Coordenação Administrativa	Ana Célia Ferreira	8438-8180
Serviço de Engenharia	Jacer de Abreu Ribeiro Neto	8426-3673
Sector de Portaria e Segurança	Luis Gonzaga de Sousa	9991-4210 3246-1437
Manutenção de Ar Condicionado	José de Ribamar Nunes Couto Filho/Humberto Barros Lopes	9972-7752 8736-5862
Manutenção dos Elevadores	José de Ribamar Nunes Couto Filho/Thyssenkrupp	99727752 3227-6995 3268-1198
Manutenção da Rede Hidráulica	José de Jesus Pereira Abreu	8843-6820
Manutenção da Rede Elétrica	José Expedito Assunção Belfort	8812-2962

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 771, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias, constante no doc. 01 DO Protocolo Administrativo 5551/2012;

Considerando o documento 02 que atesta a autorização do Secretário Geral da Presidência quanto à inscrição do servidor solicitante no evento em tela;

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO**, Assessor do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, CJ-03, matrícula Nº 30816784, a fim de participar do curso "Fórum Brasileiro de Direito Processual Civil", a realizar-se no período de 12/9 a 14/9/2012, consoante Anexo I da Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 11/9 a 15/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horário compatível com o início e término do evento, conforme folder acostado no doc. nº01.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 772, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.



TRT 16ª REGIÃO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias, constante no doc. 01 DO Protocolo Administrativo 5555/2012;

Considerando o documento 02, que atesta a autorização do Secretário Geral da Presidência quanto à inscrição da servidora solicitante no evento em tela;

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias à Sra. **PATRICIA VASCONCELOS DE ALMEIDA**, Analista Judiciário- Área Judiciária, , FC-02, matrícula Nº 308161695, lotada no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, a fim de participar do curso "Fórum Brasileiro de Direito Processual Civil", a realizar-se no período de 12/9 a 14/9/2012, consoante Anexo I da Portaria GP nº 285/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 11/9 a 15/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horário compatível com o início e término do evento, conforme folder acostado no doc. nº01.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G Nº 773, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P nº 16, de 17/01/2012 e o constante no Protocolo nº 297/2012,

CONSIDERANDO que o servidor João Gualberto de Araújo Lima Neto, antes de ser cedido para o TRT-7ª Região, estava lotado no Setor de Portaria e Segurança da Diretoria de Serviços Gerais,

RESOLVE

Lotar **JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816860, no Setor de Portaria e Segurança do Fórum Astolfo Serra, com efeitos a contar de 31/07/2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 774, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5388/12,

RESOLVE

1 - Designar a servidora **MARIA GORETH MUNIZ CORREA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816339, para substituir a Chefe do Serviço de Assessoramento Jurídico, no período de 04/09 a 06/09/2012, por motivo de folgas da titular, e licença gala da substituta legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 4/9/12.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 775, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5595/12,

RESOLVE

1 - Designar o servidor **LUÍS DE MOURA SILVA FILHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816432, para substituir o Chefe do Setor de Portaria e Segurança, no período de 10/09 a 14/09/2012, por motivo de participação na XI Olimpíada da Justiça do Trabalho do titular, e do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 10/9/12.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 776, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5597/12,

RESOLVE

1 - Designar o servidor **MAURÍCIO NUNES DE SOUZA**, Analista Judiciário, Área Administrativa, A-01, do quadro permanente do TRT da 8ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula 308161529, para substituir o Chefe do Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial, no período de 10/09 a 14/09/2012, por motivo de férias do titular, e participação na XI Olimpíadas da Justiça do Trabalho do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 10/9/12.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 777, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5596/12,

RESOLVE

1 - Designar o servidor **ERNANI RAMOS**, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816103, para substituir o Chefe do Setor de Almoxarifado, no período de 10/09 a 14/09/2012, por motivo de participação na XI Olimpíada da Justiça do Trabalho do titular, e do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 10/9/12.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 778, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 016, de 17 de janeiro de 2012, bem como no parecer do SAJ, exarado nos doc. nºs 3/4, do Protocolo nº 5098/2012, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, datado de 17/8/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **MARCELO NAZARETH BOURA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 308161684, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, nos Municípios de Cururupu, Bacuri, Serrano do Maranhão, Apicum Açú e Guimarães/MA, em veículo do Tribunal, no período de 14/8 a 15/8/2012.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, artigo 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 779, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da DINFO, datado de 10/9/2012 e Protocolo nº 5648/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **DANILO LAUANDE FRANCO**, servidor removido para este TRT, lotado na Diretoria de Informática, Matrícula Nº 308161577, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo,



TRT 16ª REGIÃO

a fim de participar de treinamento custeado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho/CSJT, visando a capacitação de servidores na utilização dos equipamentos "Cluster de Firewall", adquiridos com verba descentralizada por este Conselho, objeto do Protocolo nº 4345/2012, a realizar-se, no período de 17/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16/9 a 21/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 780, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da DINFO, datado de 10/9/2012 e Protocolo nº 5647/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 5½(cinco e meia) diárias ao Sr. **STANLEY ARAUJO DE SOUSA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Diretoria de Informática, Matrícula Nº 308161618, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar de treinamento custeado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho/CSJT, visando a capacitação de servidores na utilização dos equipamentos "Cluster de Firewall", adquiridos com verba descentralizada por este Conselho, objeto do Protocolo nº 4345/2012, a realizar-se, no período de 17/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16/9 a 21/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horário compatível com o início do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 781, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no parecer do SAJ, exarado no doc. nº03, do Protocolo nº 5581/2012, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, datado de 5/9/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **MARCOS MOURA SILVA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 308161358, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, nos Municípios de São Mateus, Coroatá e Alto Alegre/MA, em veículo do Tribunal, no período de 4/9 a 5/9/2012.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 782, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, datado de 6/8/2012 e Protocolo nº 5659/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **MARCOS PIRES COSTA**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, matrícula Nº 30816353, para viajar a esta cidade, em transporte aéreo, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, conforme programação acostada no doc. nº04.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUMARÃES



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 783, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, datado de 12/9/2012 e Protocolo nº 5713/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **JACKSON ROGER QUARESMA NEGREIROS**, servidor removido para este TRT, lotado na Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, matrícula Nº 308161522, para viajar a esta cidade, em transporte rodoviário, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº03.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 784, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Estreito/MA, datado de 12/9/2012 e Protocolo nº 5687/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **LUIZ PEREIRA SALES**, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Estreito/MA, matrícula Nº 30816689, para viajar a esta cidade, em transporte aéreo, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº03.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 785, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da 1ª Vara do Trabalho de Açailândia/MA, datado de 12/9/2012 e Protocolo nº 5685/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Imperatriz/São Luís/Imperatriz e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ VALDÉCIO FERRAZ JÚNIOR**, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, matrícula Nº 308161090, para viajar a esta cidade, em transporte aéreo, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 786, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, datado de 6/9/2012 e Protocolo nº 5624/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA**, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, matrícula Nº 308161003, para viajar a esta cidade, em transporte Rodoviário, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 787, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, datado de 12/9/2012 e Protocolo nº 5706/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO**, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, matrícula Nº 308161026, para viajar a esta cidade, em veículo próprio, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº03.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 788, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, datado de 13/9/2012 e Protocolo nº 5743/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Sra. **STEFANIA AMORM SILVEIRA**, Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, matrícula Nº 30816802, para viajar a esta cidade, em transporte rodoviário, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 789, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, datado de 13/9/2012 e Protocolo nº 5742/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **ROSIEL BARBOSA E SILVA**, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, matrícula Nº 30816930, para viajar a esta cidade, em transporte rodoviário, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 791, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.



TRT 16ª REGIÃO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, datado de 11/9/2012, bem como o Protocolo nº 5688/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **GILBERTO PALÁCIO DE ANDRADE**, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, matrícula N° 30816493, para viajar a esta cidade, em veículo próprio, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 792, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, datado de 11/9/2012 e Protocolo nº 5696/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA**, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, matrícula N° 308161360, para viajar a esta cidade, em veículo próprio, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 793, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, datado de 6/9/2012 e Protocolo nº 5619/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS**, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, matrícula N° 30816700, para viajar a esta cidade, em transporte rodoviário, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 794, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, datado de 13/9/2012, bem como o Protocolo nº 5772/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **JOSÉLIO AMÉRICO MAGALHÃES**, servidor requisitado do Município, FC-02, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, matrícula N° 30816957, para viajar a esta cidade, em veículo próprio, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 795, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Timon/MA, datado de 13/9/2012, bem como o Protocolo nº 5753/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **ALDÊNIO FARIAS MARINHO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-02, lotado na Vara do Trabalho de Timon/MA, matrícula Nº 30816549, para viajar a esta cidade, em transporte aéreo, a fim de participar do II Encontro de TRTs do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 796, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01 do Protocolo nº 5740/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **ALBINO ANSELMO MELONIO**, servidor requisitado do Estado, FC-02, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, matrícula Nº 30816609, em virtude de viagem à cidade de Pedreiras/MA, em veículo deste Tribunal - Palio de Placa NHC-1627, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Sr. José Ribamar Vieira Junior, Técnico Judiciário – Artífice de Eletricidade, conforme Portaria D.G. nº797/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 13/9 a 14/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 797, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01 do Protocolo nº 5712/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JUNIOR**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, matrícula Nº 30816446, em virtude de viagem à cidade de Pedreiras/MA, em veículo deste Tribunal - Palio de Placa NHC-1627 -, para prestar serviços de manutenção/visita técnica nas instalações elétricas da Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 13/9 a 14/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 798, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, datado de 13/9/2012, bem como o Protocolo nº 5745/2012,

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Sra. **AUREMA MACHADO DA PONTE**, servidora requisita do município, FC-01, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, matrícula Nº 308161126, para viajar a esta cidade, em transporte rodoviário, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 22/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 799, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, datado de 14/9/2012, bem como o Protocolo nº 5763/2012,

RESOLVE

Autorizo o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA**, Analista Judiciário – Área Judiciário, lotado na VT de Chapadinha/MA, Matrícula Nº 308161683, para auxiliar a Juíza Titular dessa Vara, Sra. Lílana Maria Ferreira Soares Bouéres, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Urbano Santos/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde foram realizadas audiências, no período de 10/9 a 13/9/2012, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 847/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10/9 a 14/9/12, tendo em vista que o trabalho da equipe terminará em horário que inviabilizará o retorno dos mesmos com segurança para a sede da Vara.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA DG Nº 800, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5764/12,

RESOLVE

1 - Designar a servidora **CÉLIA CRISTINA NUNES MUNIZ**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816318, para substituir o Secretário da Corregedoria, no período de 17/09 a 21/09/2012, por motivo de viagem a serviço do titular, e do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 17/09/2012.

Dê-se Ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 801, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo nº 5785/2012,

Considerando o Ofício Circular nº22/2012 – CGJT.SECC, datado de 27/8/12, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, constante no Protocolo nº1463/2011,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luis/Brasília/São Luis e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária a Sra. **CÉLIA CRISTINA NUNES MUNIZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-05, Matrícula nº 30816318, lotada no Gabinete da Vice-Presidência, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar de reunião técnica com o Comitê Nacional para discutir questões relacionadas à implantação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão de 1º grau, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2012, no horário das 9 às 17 horas, na sede do TST.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26/9 a 27/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº803, 18 DE SETEMBRO DE 2012.



TRT 16ª REGIÃO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 5/9/2012, bem como o Protocolo nº 5584/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½(quatro e meia) diárias a Sra. Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 30816533, lotada na Secretaria da Corregedoria, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 10/9 a 14/9/2012.

Ressalto que, somente no período de 11/9 a 14/9/2012, a servidora estará acompanhando e auxiliando, em tempo integral, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº 873/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10/9 a 14/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 804, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Licitação, datado de 14/8/2012 e Protocolo nº 5794/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-05, matrícula Nº 3081647, lotado no Serviço de Licitação, para viajar a cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar do “Seminário Nacional – Temas Polêmicos de Licitações e Contratos e os entendimentos do TCU e dos Tribunais Superiores”, a realizar-se no período de 24/9 a 26/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 23/9 a 27/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horário compatível com o início e término do evento, conforme folder acostado no doc. nº02.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº805, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 5/9/2012, bem como o Protocolo nº 5583/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº 30816606, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 10/9 a 14/9/2012.

Ressalto que, somente no período de 11/9 a 14/9/2012, o servidor estará acompanhando e auxiliando, em tempo integral, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº 873/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10/9 a 14/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº806, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 5/9/2012, bem como o Protocolo nº 5586/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. Francisco Antonio Cerqueira Amaral, Analista Judiciário – Área Administrativa, FC-02, Matrícula Nº 308161078, lotado no Gabinete do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 10/9 a 14/9/2012.

Ressalto que, somente no período de 11/9 a 14/9/2012, o servidor estará acompanhando e auxiliando, em tempo integral, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº 873/2012.



TRT 16ª REGIÃO

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10/9 a 14/9/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº807, 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 5/9/2012, bem como o Protocolo nº 5587/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. **LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, CJ-02, Assessor Administrativo da Vice-Presidência, Matrícula Nº 30816884, para viajar à cidade de Barra do Corda/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 10/9 a 14/9/2012.

Ressalto que, somente no período de **11/9 a 14/9/2012**, o servidor estará acompanhando e auxiliando, **em tempo integral**, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº873/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10/9 a 14/9/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 808, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria, datado de 5/9/12, bem como o Protocolo nº 5585/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **LUIZ LOPES TEIXEIRA**, servidor Requisitado da União, FC-02, Matrícula Nº 30816197, lotado no Setor de Transportes, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a equipe do Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Junior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, à cidade de Barra do Corda/MA, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 10/9 a 14/9/2012.

Ressalto que, somente no período de **11/9 a 14/9/2012**, o servidor estará acompanhando e auxiliando, **em tempo integral**, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº 873/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 10/9 a 14/9/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 809, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Caxias/MA, datado de 18/9/2012, bem como o Protocolo nº 5811/2012,

Considerando a solicitação do servidor para retomar a sede da Vara de Caxias/MA, no dia 21/9/2012, conforme constante no documento nº03,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho Imperatriz/São Luís e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **ROBERVAL DIAS LEAL**, Diretor da Vara do Trabalho de Caxias/MA, CJ-03, matrícula Nº 30816690, para viajar a esta cidade, em transporte aéreo, e o retorno no dia 21/9, em transporte rodoviário, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 21/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 810, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012



TRT 16ª REGIÃO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo nº 5813/2012, Considerando o Ofício Circular nº22/2012 – CGJT.SECG, datado de 27/8/12, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, constante no Protocolo nº1463/2011,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **URATAN ALVES DE SOUSA CAVALCANTE**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Matrícula nº 308161099, lotado na Diretoria de Informática, para viajar à cidade de Brasília/DF, em transporte aéreo, a fim de participar de reunião técnica com o Comitê Nacional para discutir questões relacionadas à implantação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão de 1º grau, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2012, no horário das 9 às 17 horas, na sede do TST.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26/9 a 27/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 811, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Balsas/MA, datado de 17/9/2012, bem como o Protocolo nº 5806/2012,

Considerando que o servidor informou que retornará a cidade de Balsas/MA, no dia 21/9/2012, conforme constante no documento nº04,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Imperatriz/São Luís e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **RAUL GOMES DA SILVA**, Analista Judiciário – Área Judiciária, lotado na Vara do Trabalho de Balsas/MA, matrícula Nº 308161683, para viajar a esta cidade, em transporte aéreo, e o retorno no dia 21/9, em transporte rodoviário, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 21/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 812, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113, de 23 de junho de 2011, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 13/9/12, bem como o Protocolo nº 5741/2012,

RESOLVE

Conceder 1½(uma e meia) diária ao Sr. **ALBINO ANSELMO MELONIO**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, Matrícula Nº 30816609, FC-02, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, no período de 10/9 a 14/9/2012.

Ressalto que, somente no período de **11/9 a 12/9/2012**, o servidor estará acompanhando e auxiliando, **em tempo integral**, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº 873/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento, referente às diárias para o período de 11/9 a 12/9/12, tendo em vista que o referido Desembargador retornará no dia 14/9 junto com a equipe correicional.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº813, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 12/9/2012, bem como o Protocolo nº 5746/2012,

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnico Judiciário – Área Administrativa, CJ-02, Assessor Administrativo da Vice-Presidência, Matrícula Nº 30816884, para viajar à cidade de Santa Inês/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 17/9 a 21/9/2012.

Ressalto que, somente no período de 18/9 a 21/9/2012, o servidor estará acompanhando e auxiliando, em tempo integral, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº905/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17/9 a 21/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G Nº 814, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 16, de 17 de janeiro de 2012, Protocolo nº 297/2012,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 430/2012, que trata sobre o processo seletivo interno de remoção, CONSIDERANDO a existência de claro de lotação na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA,

RESOLVE

1-Remover, a pedido, Tiago Moura de Oliveira Reis, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161640, da Vara do Trabalho de Açailândia/MA para ter exercício na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, com efeitos a contar de 24/09/2012;

2- Conceder-lhe 10 (dez) dias de trânsito, no período de 24/09 a 03/10/2012, com fulcro no art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 815, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 4949/2012,

Considerando que a distribuição de material de consumo prevista para o período de 17/09 a 22/09/2012, conforme Portaria DG nº 617/2012, doc. 02, será adiada para o período de 24/09 a 29/09/2012, em virtude do II Encontro dos TRTs do Norte e Nordeste,

RESOLVE

Retificar a Portaria D.G. Nº 617/2012, datada de 13 de agosto de 2012, que concedeu 5½ (cinco e meia) dias ao Sr. Alfredo Batista dos Santos Filho, no que se refere ao 2º período da viagem, passando a mesma para o período abaixo discriminado:

Período	Varas a serem visitadas
2º período – 24/09/2012 a 29/09/2012 (5½ diárias)	Pedreiras – Pres. Dutra – B. do Corda – S.J. Patos – Timon - Caxias

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 816, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria GP Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. nº01 do Protocolo nº 5809/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Merval Ferreira Mouzinho, Técnico Judiciário – área administrativa – especialidade segurança, Matrícula Nº 3081638, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, a fim de conduzir o veículo Caminhão Baú de placa NHI-7290, até as cidades de Pedreiras, Presidente Dutra, Barra do Corda, São João dos Patos, Timon, e Caxias/MA, acompanhado do servidor Alfredo, lotado no Almoarifado deste Regional, conforme Portaria 617/2012, retificada pela 815/2012, levando material de expediente para as VT's daquelas cidades, no período de 24/09 a 29/09/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado, justificando-se o deslocamento no final de semana em virtude da grande distância a ser percorrida, e das condições precárias da estrada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 817, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no requerimento do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxias, inserido no doc. 014, do Protocolo nº 5811/2012,

RESOLVE

Retificar a Portaria DG nº 809, datada de 18 de setembro de 2012, tomando a mesma o seguinte texto:
"Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho Teresina/São Luís/Teresina e o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **ROBERVAL DIAS LEAL**, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxias/MA, CJ-03, matrícula Nº 30816690, para viajar a esta cidade, a fim de participar do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, a realizar-se no período de 20/9 a 21/9/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/9 a 21/9/2012, tendo em vista a programação do evento acostada no doc. nº02.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº818, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 12/9/2012, bem como o Protocolo nº 5747/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. **RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO**, Assessor do Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Matrícula Nº 30816784, para viajar à cidade de Santa Inês/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 17/9 a 21/9/2012.

Ressalto que, somente no período de **18/9 a 21/9/2012**, o servidor estará acompanhando e auxiliando, **em tempo integral**, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº905/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17/9 a 21/9/2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº819, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 12/9/2012, bem como o Protocolo nº 5748/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-04, lotado na Corregedoria, Matrícula Nº 30816109, para viajar à cidade de Santa Inês/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 17/9 a 21/9/2012.

Ressalto que, somente no período de 18/9 a 21/9/2012, o servidor estará acompanhando e auxiliando, **em tempo integral**, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº905/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17/9 a 21/9/2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA DG Nº 820, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5872/12,

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

1 - Designar a servidora **LAUDECY PEREIRA PEDROZO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816143, para substituir a Diretora de Orçamento e Finanças, nos dias 20/09 e 21/09/2012, por motivo de participação da titular no II Encontro de TRTs, e férias do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 20/09/2012.
Dê-se Ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº821, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 12/9/2012, bem como o Protocolo nº 5719/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº 30816606, para viajar à cidade de Santa Inês/MA, em veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 17/9 a 21/9/2012.

Ressalto que, somente no período de 18/9 a 21/9/2012, o servidor estará acompanhando e auxiliando, em tempo integral, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº905/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17/9 a 21/9/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 822, 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, do Setor de Transportes, datado de 19/9/12, bem como o Protocolo nº 5837/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de ½(meia) diária ao Sr. **ALBINO ANSELMO MELONIO**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, Matrícula Nº 30816609, FC-02, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Junior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, no período de 17/9 a 21/9/2012.

Ressalto que, somente no dia **18/9/2012**, o servidor estará conduzindo, acompanhando e auxiliando, **em tempo integral**, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº 905/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento, referente às diárias para o dia 18/9/12, tendo em vista que o referido Desembargador retornará no dia 21/9 junto com a equipe correicional.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 823, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5006/12,

RESOLVE

1 - Designar ANA LUCIA ROCHA SILVA, Analista Judiciário - Área Administrativa, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816366, para substituir a Coordenadora de Núcleos da Escola Judicial, em suas ausências e impedimentos legais.

2 - Esta portaria tem efeitos a partir do dia 05/09/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº824, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.



TRT 16ª REGIÃO

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5714/12,

RESOLVE

1 - Designar a servidora ADRIANE ROSSI LACERDA, Analista Judiciária, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161673, para substituir o Diretor da VT de Pinheiro/MA, nos dias 20/09 e 21/09/2012, por motivo de participação do titular no II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, e férias da substituta legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 20/09/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 825, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 02 do Protocolo nº 5593/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 5½(cinco e meia) diárias ao Sr. Ernani Ramos, Analista Judiciário – Área Administrativa, lotado na Diretoria de Material e Patrimônio, Matrícula Nº 30816103, para viajar às cidades de Pinheiro, Santa Inês, Bacabal, Chapadinha, e Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de efetivar o serviço de distribuição de material de consumo nas Varas do Trabalho das referidas localidades, no período de 01/10 a 06/10/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado, justificando-o o traslado aos sábados em virtude da grande distância a ser percorrida.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 826, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113/2009 e, considerando o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

1 - Designar, para o biênio 2012/2014, os servidores **ARY ARRUDA GOMES DE SA FILHO**, Diretor de Informática, **JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria Geral, **ERNANI RAMOS**, Analista Judiciário, lotado na Diretoria de Material e Patrimônio e **STANLEY ARAÚJO DE SOUSA**, Técnico Judiciário-Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Informática, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Recebimento Definitivo de Material de Consumo e Permanente**, cujo valor exceda ao estabelecido no art. 23, da Lei 8.666/93, para a modalidade Convite, conforme preceitua o art. 15, § 8º, da citada Lei, ficando a Comissão responsável pela verificação da qualidade, especificação e quantidade do material, sem prejuízo das responsabilidades do Setor competente, devendo, no caso da aceitação do mesmo, fazer o recebimento através de termo circunstanciado;

2 - Designar os servidores **ROGERIO FERREIRA RODRIGUES**, Analista Judiciário, lotado na Diretoria Geral, **SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Serviços Gerais e **ELAINE MORAIS PACHECO**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Coordenação Judiciária, como suplentes nas ausências e impedimentos dos membros, com exceção do Presidente da Comissão;

3 - Designar **JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA** como substituto eventual do presidente da citada Comissão, em suas ausências e impedimentos legais;

4 - Na hipótese de tratar-se de equipamento ou material que exija conhecimento técnico profissional, estranhos aos membros da Comissão, esta solicitará, ao Diretor Geral deste Tribunal, a indicação de um servidor que preencha os requisitos necessários, para, junto à mesma, proceder à verificação do material.

5 - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 20/09/2012.

6 - Revogar a Portaria DG nº 018/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº827, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 016, de 17 de fevereiro de 2012, bem como o constante no parecer do SAJ, doc. nº03 e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Trabalho de Barra do Corda/MA, datado de 5/9/2012, do Protocolo nº 5579/2012,

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **FRANCISCO RAMIRO BRITO DA SILVA**, Técnico Judiciário – designado Oficial de Justiça “ad hoc”, Matrícula 308161679, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, nos municípios de Grajaú, Itaipava do Grajaú e Arame/MA, no período de 4/9 a 5/9/2012, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, artigo 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 828, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, datado de 4/9/2012, e Protocolo nº 5558/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **DIOGO DE MENEZES FERREIRA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 308161039, lotado na VT de São João dos Patos/MA, a fim de viajar ao município de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, para execução do Projeto Justiça Cidadã/Justiça Itinerante, onde irá auxiliar o Exmo. Senhor Manoel Joaquim Neto, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, nas audiências e palestras agendadas para o período de **25/9 a 27/9/2012**, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do art. 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 912/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 24/9 a 28/9/2012, tendo em vista a necessidade de instalação dos equipamentos de informática, no dia anterior a realização das audiências, visto que o Fórum da Comarca de Barão de Grajaú disponibilizou somente o espaço físico para realização do evento, bem como o retorno no dia 28/9 dada a realização de palestra em escola da rede pública de ensino, na noite do dia 27/9/12.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 829, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diária, da Vara do Trabalho de São João dos Patos, datado de 4/9/2012, e Protocolo nº 5559/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **MARCUS VINÍCIUS DE LIMA FALCÃO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-03, Matrícula 308161070, lotado na VT de São João dos Patos/MA, a fim de viajar ao município de Grajaú/MA, em veículo do Tribunal, para execução do Projeto Justiça Cidadã/Justiça Itinerante, onde irá auxiliar o Exmo. Senhor Manoel Joaquim Neto, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, nas audiências e palestras agendadas para o período de **25/9 a 27/9/2012**, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do art. 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 912/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 24/9 a 28/9/2012, tendo em vista a necessidade de instalação dos equipamentos de informática, no dia anterior a realização das audiências, visto que o Fórum da Comarca de Barão de Grajaú disponibilizou somente o espaço físico para realização do evento, bem como o retorno no dia 28/9 dada a realização de palestra em escola da rede pública de ensino, na noite do dia 27/9/12.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 830, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência, datado de 13/9/2012, bem como o constante no Protocolo nº 5766/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Sra. **ADRIANA SILVA SARNEY COSTA**, Assessora do Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, CJ-03, matrícula Nº 308161576, para viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, em transporte aéreo, a fim de participar do “V Congresso de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro”, a realizar-se no período de 2/10 a 3/10/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1/10 a 4/10/2012, face à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, conforme programação acostada no doc. nº03.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº831, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia, datado de 24/9/2012, e Protocolo nº 5927/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. Sérgio Moriah de Abreu Silva, Analista Judiciário – Especialidade Engenharia, FC-02, Matrícula 30816454, a fim de viajar a cidade de São João dos Patos/MA, em veículo deste Tribunal, para fazer vistoria no lote doado a este Tribunal para construção da sede definitiva da Vara do Trabalho daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 25/9 a 27/9/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 832, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo Administrativo nº 5924/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, bem como o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias a Sra. **FLÁVIA REGINA RÉGO CORDEIRO**, Diretora de Orçamento e Finanças, CJ-02, Matrícula 30816530, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar das reuniões a serem realizadas na Secretaria Executiva e na Coordenadoria de Orçamento e Finanças-CFIN, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a fim de tratar de assuntos administrativos e financeiros, bem como de outros assuntos de interesse deste Regional, no dia 27/09/2012.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26 a 28/09/2012, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o início e término das reuniões, tendo em vista que as reuniões serão realizadas no dia 27/06/2012, pela manhã, na Secretaria Executiva do CSJT, e no período da tarde, na CFIN /CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 833, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transporte, datado de 25/9/2012 e Protocolo nº 5936/12,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **ROGERIO MARTINS MELO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Segurança, matrícula Nº 30816551, para viajar a cidade de São João dos Patos/MA, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Sr. Sérgio Moriah de Abreu Silva, lotado no Serviço de Engenharia, conforme Portaria D.G. nº 831/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 25/9 a 27/9/2012.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G.Nº 834, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, Protocolo nº 5885/2012,

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

1 - Designar a servidora SABRINA DE BRITO XIMENES ARAGÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-03, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161572, para substituir a Diretora da VT de Pedreiras/MA, no período de 23/07 a 27/07/2012, por motivo de participação em Curso da titular, e férias do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 23/7/12.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 835, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01 do Protocolo nº 5962/12,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias à SRA. **MARIA DE FÁTIMA TAVARES RIBEIRO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula Nº 30816682, FC-02, lotada no Gabinete do Desembargador Alcebiades Dantas, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, a fim de realizar inventário patrimonial nos bens móveis da VT daquela cidade, no dia 04 de outubro do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03/10 a 05/10/2012, em virtude da necessidade de deslocamento no dia anterior à realização do inventário, e retorno no dia posterior, visto que os trabalhos se realizarão durante todo o dia 04/10, bem como da dificuldade existente na travessia para Pinheiro, feita por meio de ferry boat.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 836, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01 do Protocolo nº 5963/12,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **LUIS HENRIQUE PONTES FRANCO**, Diretor de Material e Patrimônio, FC-02, matrícula Nº 30816803, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, a fim de realizar inventário patrimonial nos bens móveis da VT daquela cidade, no dia 04 de outubro do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03/10 a 05/10/2012, em virtude da necessidade de deslocamento no dia anterior à realização do inventário, e retorno no dia posterior, visto que os trabalhos se realizarão durante todo o dia 04/10, bem como da dificuldade existente na travessia para Pinheiro, feita por meio de ferry boat.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 837, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01 do Protocolo nº 5964/12,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias à Sra. **REGIVANIA SALES DE OLIVEIRA**, Diretora de Orçamento e Finanças, FC-02, matrícula Nº 308161480, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, a fim de realizar inventário patrimonial nos bens móveis da VT daquela cidade, no dia 04 de outubro do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03/10 a 05/10/2012, em virtude da necessidade de deslocamento no dia anterior à realização do inventário, e retorno no dia posterior, visto que os trabalhos se realizarão durante todo o dia 04/10, bem como da dificuldade existente na travessia para Pinheiro, feita por meio de ferry boat.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 838, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01 do Protocolo nº 5966/12,



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **ROGÉRIO MARTINS MELO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa - Segurança, matrícula Nº 30816551, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, para viajar à cidade de Pinheiro/MA, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar a Comissão Inventariante/2012, que realizará inventário patrimonial nos bens móveis da VT daquela cidade, no dia 04 de outubro do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03/10 a 05/10/2012, em virtude da necessidade de deslocamento no dia anterior à realização do inventário, e retorno no dia posterior, visto que os trabalhos se realizarão durante todo o dia 04/10, bem como da dificuldade existente na travessia para Pinheiro, feita por meio de ferry boat.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA DG Nº 839, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 16/2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5944/12,

RESOLVE

1 - Designar a servidora **LAUDECY PEREIRA PEDROZO**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816143, para substituir a Diretora de Orçamento e Finanças, no período de 26/09 a 28/09/2012, por motivo de viagem a serviço da titular, e férias do substituto legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 26/09/2012.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 840, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria, datado de 24/9/2012, e no Protocolo nº 5997/2012,

Considerando o Ofício Circular nº22/2012 – CGJT.SECG, datado de 27/8/12, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, constante no Protocolo nº1463/2011,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 1½ (uma e meia) diária a Sra. **OLÍVIA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-02, Matrícula nº 30816533, lotada na Secretaria da Corregedoria, a fim de participar de reunião técnica com o Comitê Nacional para discutir questões relacionadas à implantação do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão de 1º grau, a realizar-se no dia 27/9/12, no horário das 9 às 17 horas, na sede do TST.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26/9 a 27/9/2012, face à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 841, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria da Corregedoria, datado de 24/9/12, Protocolo nº 5921/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **Luís Lopes Teixeira**, servidor Requisitado da União, FC-02, Matrícula Nº 30816197, lotado no Setor de Transportes, em virtude de ter conduzido, acompanhado e auxiliado a equipe do Exmo. Sr. Luiz Cosmo da Silva Júnior, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, no período de 17/9 a 21/9/2012.

Ressalto que, no período de 18/9 a 21/9/2012, o servidor esteve acompanhando e auxiliando, em tempo integral, o referido Desembargador deste Tribunal em função correicional, conforme Portaria G.P. Nº905/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17/9 a 21/9/2012, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria GP 285/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.



TRT 16ª REGIÃO

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 842, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, datado de 19/9/2012, e no Protocolo nº 5853/2012,

Considerando o Memorando Circular nº19/2012, do Gabinete da Presidência, e o Memorando nº96/12, da VT de Bacabal/MA, datados de 14/6/12 e 19/6/12, respectivamente, conforme doc.nº02,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR, Analista Judiciário, servidor removido para este TRT, FC-03, Matrícula nº 308161500, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal/MA, em virtude de ter viajado a esta cidade, em transporte rodoviário, para participar da I Reunião de Análise da Estratégia do Tribunal, realizada no dia 20/6/12, às 9 horas, na sede deste TRT, no Auditório Ari Rocha.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19/6 a 20/6/2012, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº285/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 843, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia, datado de 26/9/2012, Protocolo nº 6012/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Carlos Alberto Lorenzon, Analista Judiciário – Apoio Especializado - de Arquitetura, Matrícula 308161579, para viajar à cidade de Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar visita técnica na sede definitiva da Vara Trabalhista daquela cidade, no período de 27/9 a 28/9/2012.

Anexo I, da Portaria GP 285/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente ao período acima mencionado, consoante Tabela II, do

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 844, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Diretoria de Serviços Gerais, datado de 26/9/2012, Protocolo nº 6016/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. JOSÉ RIBAMAR VEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário – Artífice de Eletricidade, Matrícula nº 30816446, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, para viajar à cidade de Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de realizar visita técnica na sede definitiva da Vara Trabalhista daquela cidade, no período de 27/9 a 28/9/2012.

Anexo I, da Portaria GP 285/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente ao período acima mencionado, consoante Tabela II, do

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 845, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias oriundo da Secretaria Geral da Presidência - doc. 01 do PA 6015/2012,

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar a emissão de bilhete de passagem aérea para o trecho São Luís/Recife/São Luís, bem como o pagamento de 1½ (uma e meia) diária à Sra. **VALQUIRIA MARIA LIMA SANTANA**, servidora requisitada do estado, FC-03, matrícula 308161328, lotada no Serviço de Comunicação Social, a fim de participar do "Programa Valorização. Juiz valorizado, Justiça completa", Encontro Regional Nordeste, promovido pelo CNJ em parceria com o TRF da 5ª região, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/09 a 01/10/2012, em virtude da incompatibilidade dos horários dos voos com o início do evento, consoante Tabela I, do Anexo I, da Portaria G.P. nº 285/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 846, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

A **DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 03 do Protocolo nº 6014/2012,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Alegre/São Luís/Porto Alegre, e o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ ANTONIO BERTA ANTUNES**, servidor efetivo do TRF 4ª Região, Supervisor da Seção de Gestão Ambiental da SJRS, para viajar a esta capital, a fim de prestar consultoria e assessoria à Comissão Ambiental do TRT 16ª Região.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/9 a 05/10/2012, face à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 847, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

A **DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, e o constante no Protocolo nº 297/2012, CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de claro de lotação na Vara do Trabalho de Estreito/MA, CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 148 de 11/08/2011, que trata sobre o Regimento Interno da Escola Judicial deste TRT, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, alínea d e nos artigos 49 e 56 a 61,

RESOLVE

1) Lotar **PATRICIA PATROCÍNIO ABREU**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161751, na Vara do Trabalho de Estreito/MA, com efeitos a contar de 17/09/2012;

2) Determinar sua participação no Projeto Anjo da Escola Judicial no período de 17/9 a 28/9/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 848, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

A **DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5625/2012,

RESOLVE

1 - Designar o servidor **JACKSON ROGER QUARESMA NEGREIROS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente do TRT da 5ª Região, ora removido para este Tribunal, matrícula 308161522, para substituir a Chefe de Audiência da VT de Pedreiras/MA, no período de 03/09 a 12/09/2012, por motivo de férias da titular, e licença médica da substituta legal.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a partir do dia 03/09/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 849, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.



TRT 16ª REGIÃO

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P.Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo/SUAPE nº 5977/2012,

RESOLVE

1- Tornar sem efeito a Portaria DG nº 600/2011, de 11 de outubro de 2011, que designou TIAGO MOURA OLIVEIRA REIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-02 do quadro permanente deste Tribunal, para substituir o Diretor da VT de Açailândia/MA, em suas ausências e impedimentos legais.
 2- Designar ANA CAROLINA CÂMARA OLIVEIRA FERRAZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-03 do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 308161602, para substituir o Diretor da VT de Açailândia/MA, em suas ausências e impedimentos legais.
 3- Esta Portaria tem efeitos a contar de 25 de setembro de 2012.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Fernanda Cristina Muniz Marques

PORTARIA D.G. Nº 850, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo nº 6037/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½(duas e meia) diárias ao Sr. **ARY ARRUDA GOMES DE SA FILHO**, Diretor de Informática, Matrícula Nº 30816534, para viajar à cidade de Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de coordenar a mudança dos equipamentos de tecnologia da informação para o novo prédio da Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 27/9 a 29/9/2012.
 Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº285/2012.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 851, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Protocolo nº 6036/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½(duas e meia) diárias ao Sr. **FERNANDO AUGUSTO PESTANA JUNIOR**, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, FC-02, Matrícula Nº 308161539, para viajar à cidade de Barreirinhas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de auxiliar o Diretor de Informática, Sr. Ary Arruda Gomes de Sá Filho, na transferência dos equipamentos de tecnologia da informação para o novo prédio da Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 27/9 a 29/9/2012.
 Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº285/2012.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 852, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 27/9/2012 e Protocolo nº 6054/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ MARLON MACHADO SPINDOLA BRANDÃO**, Técnico Judiciário - Segurança, Matrícula Nº 30816199, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar os Srs. Ary Arruda Gomes de Sá Filho e Fernando Augusto Pestana Júnior, ambos lotados na Diretoria de Informática, à cidade de Barreirinhas/MA, com o objetivo de realizar transferência dos equipamentos de tecnologia da informação para o novo prédio da Vara do Trabalho daquela cidade.
 Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 27/9 a 29/9/2012, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº285/2012.
 Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 853, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da DINFO, datado de 24/9/2012 e Protocolo nº 5951/2012,

Considerando o Ofício Circular CSJT.CGPES Nº16, datado de 14/9/12,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA**, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, FC-02, Matrícula Nº 308161547, a fim de participar do Curso "Governança em Tecnologia da Informação - 1ª Turma, promovido pelo CSJT, na sede do TST, no período de 8/10 a 11/10/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado, consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº285/2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 854, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da DINFO, datado de 24/9/2012 e Protocolo nº 5951/2012,

Considerando o Ofício Circular CSJT.CGPES Nº16, datado de 14/9/12,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **ARY ARRUDA GOMES DE SA FILHO**, Diretor da Informática – CJ-02, Matrícula Nº 30816534, a fim de participar do Curso "Governança em Tecnologia da Informação - 2ª Turma, promovido pelo CSJT, na sede do TST, no período de 15/10 a 18/10/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 14/10 a 18/10/12, face à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do evento, conforme programação do curso acostado no doc.1 (pag.5/6), consoante Tabela II, do Anexo I, da Portaria G.P. nº285/2012.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 855, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16, de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 27/9/2012 e Protocolo nº 6055/2012,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **MERVAL FERREIRA MOUZINHO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081638, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar o Sr. Ernani Ramos, lotado na Diretoria de Material e Patrimônio, para viajar as cidades de Pinheiro, Santa Inês, Bacabal, Chapadinha e Barreirinhas/MA, conduzindo o caminhão Baú, placa NHI - 7290, acompanhando o Sr. Ernani Ramos, lotado na DMP, a fim de efetivar o serviço de distribuição de material de consumo nas Varas do Trabalho daquelas cidades, conforme Portaria DG Nº825/2012.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 1/10 a 6/10/12, com retorno no sábado (6/10) devido à distância a ser percorrida e as condições precárias das estradas.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 856, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 16 de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01 do PA nº 6087/2012, e no Ofício Nº 76/2012/SGP, datado de 27/9/12, em anexo ao doc. 02;

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Campo Grande(MS)/São Luís, e o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. **VINICIUS ARAUJO CEDRAZ**, Analista Judiciário – Área Judiciária, FC-02, Matrícula Nº 308161712, lotado na VT de Chapadinha, a fim de participar do Curso de “Capacitação em Processo Judicial Eletrônico”, que se realizará no período de 01 a 05/10/2012, na sede do TRT da 24ª Região.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/09 a 06/10/12, face à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, consoante Tabela I, do Anexo I, da Portaria G.P. nº285/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 857, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16 de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01 do PA nº 6087/2012, e no Ofício Nº 76/2012/SGP, datado de 27/9/12, em anexo ao doc. 02:

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Campo Grande(MS)/São Luís, e o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. **NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO**, Diretor de Secretária da Vara do Trabalho de presidente Dutra, CJ-03, Matrícula Nº 308161028, a fim de participar do Curso de “Capacitação em Processo Judicial Eletrônico”, que se realizará no período de 01 a 05/10/2012, na sede do TRT da 24ª Região.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/09 a 06/10/12, face à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, consoante Tabela I, do Anexo I, da Portaria G.P. nº285/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

PORTARIA D.G. Nº 859, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº16 de 17 de janeiro de 2012, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 01 do PA nº 6072/2012, e no Ofício Nº 76/2012/SGP, datado de 27/9/12, em anexo ao doc. 03,

RESOLVE

Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Campo Grande(MS)/São Luís, e o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. **GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS**, Analista Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 308161689, lotado na Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, a fim de participar da Capacitação em Processo Judicial Eletrônico, que se realizará no período de 01 a 05/10/2012, na sede do TRT da 24ª Região.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 30/09 a 06/10/12, face à indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do evento, consoante Tabela I, do Anexo I, da Portaria G.P. nº285/2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Alteração e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. Nº 119/96 ficam deferido os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCICIO	PERIODO ANTERIOR	PERIODO UNICO	PERIODO 1ª PARCELA	PERIODO 2ª PARCELA	PERIODO 3ª PARCELA
ALDA AUGUSTA JUCÁ FONSECA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	05/11/2012 a 16/11/2012			19/11/2012 a 30/11/2012	
ALINE CRISTINA SALES LOBATO	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012	05/12/2012 a 19/12/2012			05/11/2012 a 14/11/2012	



TRT 16ª REGIÃO

ANA CELIA FERREIRA MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	01/10/2012 a 14/10/2012			08/10/2012 a 21/10/2012	
ANTONIO MANOEL COSTA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	22/10/2012 a 31/10/2012			02/10/2012 a 11/10/2012	
CARLOS CESAR PINTO REIS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	03/09/2012 a 14/09/2012			05/11/2012 a 16/11/2012	
CARLOS ROBERTO MARTINI	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	11/09/2012 a 28/09/2012			15/10/2012 a 01/11/2012	
CAROLINE COSTA CAMPOS VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	01/10/2012 a 10/10/2012				10/12/2012 a 18/12/2012
CECÍLIO LOBO MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	10/12/2012 a 19/12/2012			28/11/2012 a 07/12/2012	
DAVID TEDSON MENDONÇA FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	15/10/2012 a 24/10/2012			01/10/2012 a 10/10/2012	
EDMUNDO MENDES CARVALHO JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	24/09/2012 a 11/10/2012			gozo oportuno	
ELAINE MORAES PACHECO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	10/09/2012 a 21/09/2012		10/09/2012 a 28/09/2012		
ELEINE SOARES DOURADO	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2012	05/11/2012 a 14/11/2012		01/10/2012 a 10/10/2012		
ERICK GUSTAVO DE OLIVEIRA SALES	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012	10/09/2012 a 24/09/2012		05/12/2012 a 19/12/2012		
FERNANDA MESQUITA DA SILVA	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012	15/10/2012 a 24/10/2012			15/10/2012 a 26/10/2012	
FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ RABELO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	15/10/2012 a 01/11/2012			18/10/2012 a 04/11/2012	
FRANCISCO RAMIRO BRITO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	26/11/2012 a 10/12/2012			gozo oportuno	
GIANI MARIA COSTA DE SOUZA	SERVIDOR COMISSONADO	2012	19/11/2012 a 06/12/2012			gozo oportuno	
GILBERTO CUNHA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	17/09/2012 a 26/09/2012		gozo oportuno		
GILBERTO CUNHA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	05/11/2012 a 14/11/2012			gozo oportuno	
GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM	REQUISITADO DA UNIÃO	2012	10/12/2012 a 20/12/2012			gozo oportuno	
GUSTAVO CESÁRIO SABOIA DE ALMADA LIMA	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012	04/12/2012 a 21/12/2012			gozo oportuno	
HENRIQUE DE SOUZA MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2010	05/10/2011 a 14/10/2011			13/10/2011 a 22/10/2011	
HENRIQUE DE SOUZA MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	14/02/2013 a 05/03/2013		21/11/2012 a 30/11/2012		
HENRIQUE DE SOUZA MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	12/06/2013 a 21/06/2013			07/03/2013 a 26/03/2013	
JOSÉ MIRTON BEZERRA JUNIOR	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2012	28/05/2012 a 06/06/2012			01/10/2012 a 10/10/2012	
JOSÉ PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	20/11/2012 a 19/12/2012		gozo oportuno		
JOSÉ VALDECIO FERRAZ JUNIOR	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2012	10/09/2012 a 20/09/2012		05/11/2012 a 14/11/2012		
JOSÉ VALDECIO FERRAZ JUNIOR	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2012	19/11/2012 a 07/12/2012			gozo oportuno	
JOSEMARY RIBEIRO DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	10/09/2012 a 27/09/2012		29/10/2012 a 09/11/2012		



TRT 16ª REGIÃO

JOSEMARY RIBEIRO DE JESUS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	29/10/2012 a 09/11/2012			20/11/2012 a 07/12/2012	
KARL FONSECA MARQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	19/11/2012 a 08/12/2012			02/10/2012 a 11/10/2012	
LIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	25/09/2012 a 14/10/2012		24/09/2012 a 13/10/2012		
LIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	05/11/2012 a 14/11/2012			gozo oportuno	
LORENA SOARES DOURADO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	05/11/2012 a 14/11/2012				22/10/2012 a 31/10/2012
LUCIANO RODRIGUES CHAVES FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	10/12/2012 a 19/12/2012			19/11/2012 a 28/11/2012	
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012	19/11/2012 a 18/12/2012		05/12/2012 a 19/12/2012		
MARIA DE NAZARETH CARDOSO SALDANHA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	15/10/2012 a 01/11/2012			24/09/2012 a 11/10/2012	
MARIA ELISABETE DE SOUSA BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011	27/09/2012 a 11/10/2012			15/10/2012 a 29/10/2012	
MARIA GABRIELA LANDIVAR DE FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	22/10/2012 a 02/11/2012			15/10/2012 a 26/10/2012	
MARIA LÚCIA GUTERRES COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	13/08/2012 a 31/08/2012			16/10/2012 a 26/10/2012	
MERVAL FERREIRA MOUZINHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	10/12/2012 a 19/12/2012			29/11/2012 a 18/12/2012	
NAYANA CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	10/09/2012 a 19/09/2012				05/11/2012 a 14/11/2012
NILTON CELSO COSTA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	23/07/2012 a 01/08/2012			15/10/2012 a 03/11/2012	
RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012	05/11/2012 a 14/11/2012			24/09/2012 a 03/10/2012	
RICARDO LUIZ WERKEMA RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	05/11/2012 a 14/11/2012			gozo oportuno	
SAMUEL COSTA DE BRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	23/07/2012 a 01/08/2012			26/10/2012 a 14/11/2012	
SAMUEL VILAR TEIXEIRA BENEVIDES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	24/09/2012 a 11/10/2012		24/09/2012 a 11/10/2012		
SAMUEL VILAR TEIXEIRA BENEVIDES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	19/11/2012 a 30/11/2012			19/11/2012 a 30/11/2012	
SÍLVIA ADRIANA LIMA SERRA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	19/11/2012 a 04/12/2012			gozo oportuno	
SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	05/11/2012 a 14/11/2012			30/11/2012 a 19/12/2012	
SÍLVIA ROSANA COSTA FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	10/12/2012 a 19/12/2012			19/11/2012 a 08/12/2012	
SONY REGINA SILVEIRA BRAGA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	10/09/2012 a 24/09/2012			05/11/2012 a 19/11/2012	
UBIRATAN DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	05/11/2012 a 14/11/2012				02/10/2012 a 11/10/2012
VINICIUS ARAUJO CEDRAZ	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	19/09/2012 a 28/09/2012		05/09/2012 a 14/09/2012		
WANDRE NASCIMENTO BARROS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	05/11/2012 a 16/11/2012			gozo oportuno	
WELLINGTON DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	15/10/2012 a 26/10/2012			22/10/2012 a 02/11/2012	



Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96 ficam deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO UNICO	PERÍODO 1ª PARCELA	PERÍODO 2ª PARCELA	PERÍODO 3ª PARCELA
ADRIENNE GARCIA XEREZ SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012				10/12/2012 a 19/12/2012
ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012				22/10/2012 a 31/10/2012
ANA KELLINE DANTAS LISBOA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011			22/10/2012 a 31/10/2012	
ANA LUCIA ROCHA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012				02/10/2012 a 11/10/2012
ANDRÉ MORAIS E SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011			01/10/2012 a 10/10/2012	05/11/2012 a 14/11/2012
ANTONIO DE JESUS MARANHÃO SERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012			22/10/2012 a 31/10/2012	03/12/2012 a 12/12/2012
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013		18/02/2013 a 27/02/2013	22/07/2013 a 31/07/2013	09/12/2013 a 18/12/2013
CAMILA PAIVA FONTENELLE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011				17/09/2012 a 26/09/2012
CAROLINE COSTA CAMPOS VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012			23/07/2012 a 03/08/2012	
CECÍLIO LOBO MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012				10/12/2012 a 19/12/2012
CIRO IBIAPINA CARDOSO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011			05/11/2012 a 14/11/2012	19/11/2012 a 28/11/2012
DENISE MARIA SILVA DA FONSECA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011			15/10/2012 a 25/10/2012	
DIOGO MACHADO FRANÇA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011			19/11/2012 a 08/12/2012	
EDVANIA KATIA SOUSA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012			15/10/2012 a 03/11/2012	
ELEINE SOARES DOURADO	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2012			05/11/2012 a 14/11/2012	28/11/2012 a 07/12/2012
EMÍLIA MILHOMEM MARTINS	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2012			05/11/2012 a 14/11/2012	
ERICA COSME DA SILVA SOARES	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012			24/09/2012 a 03/10/2012	04/10/2012 a 13/10/2012
ERICK GUSTAVO DE OLIVEIRA SALES	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012			07/01/2013 a 21/01/2013	
FABIOLA ANDREA NINA FARAY	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012			03/12/2012 a 17/12/2012	
FRANCISCO ANTONIO SOUSA BRANDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2013		22/01/2013 a 31/01/2013	17/07/2013 a 26/07/2013	10/12/2013 a 19/12/2013
FRED DA COSTA PRUDENTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012				15/10/2012 a 24/10/2012
JAIRO CAMPELO VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012				09/12/2012 a 18/12/2012
JOÃO FARES NESSRALLA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2011				05/11/2012 a 14/11/2012



TRT 16ª REGIÃO

JOSÉ ADOLFO DE JESUS DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012			10/12/2012 a 20/12/2012	
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SILVA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011			15/10/2012 a 25/10/2012	
JOSÉ GILVAN MENDES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012			05/11/2012 a 14/11/2012	
JOSÉ MIRTON BEZERRA JUNIOR	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2012				10/12/2012 a 19/12/2012
JOSIANE MARIA MIRANDA SILVA CALVET	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012			26/11/2012 a 07/12/2012	
LUCYANARA VALENTE NUNES RAPOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012			05/11/2012 a 14/11/2012	19/11/2012 a 28/11/2012
MARCOS MOURA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012			15/10/2012 a 24/10/2012	
MARIA HELENA FERREIRA TORREÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012				05/11/2012 a 14/11/2012
MARIA TERESA ERICEIRA LAGO	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012	24/09/2012 a 23/10/2012			
MARTHA MORANI CAMPOS DUAILIBE	REQUISITADO DO ESTADO	2011				15/10/2012 a 24/10/2012
MAYARA CARVALHO XIMENES VERAS	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012		22/11/2012 a 01/12/2012		
MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012			01/10/2012 a 12/10/2012	
MÔNICA DE CARVALHO NUNES REIS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012				05/11/2012 a 14/11/2012
PEDRO AUGUSTO LOPES SIQUEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012		28/11/2012 a 07/12/2012		
RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA LINDOSO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012			01/10/2012 a 12/10/2012	
RAIMUNDO MARTINS PINTO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012			01/10/2012 a 10/10/2012	
REJANE KARINA ANCELES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012				22/10/2012 a 31/10/2012
ROBERTO VIEIRA LINHARES	SERVIDOR COMISSIONADO	2011				01/10/2012 a 10/10/2012
ROBERVAL DIAS LEAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012				01/10/2012 a 10/10/2012
ROGÉRIO MARTINS MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012		05/11/2012 a 14/11/2012		
RONALD SILVA SERRÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012			15/10/2012 a 01/11/2012	
SHEYLA MONIQUE FONTES	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2012			01/10/2012 a 10/10/2012	10/12/2012 a 19/12/2012
STANLEY ARAUJO DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011			15/10/2012 a 24/10/2012	25/10/2012 a 03/11/2012
SUZANA REGINA PONTES DE CASTRO MOREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012		10/12/2012 a 19/12/2012		
VANESSA DINIZ DONATO SIQUEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012			28/11/2012 a 07/12/2012	
WAGNER CAMPOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012			22/10/2012 a 31/10/2012	03/12/2012 a 12/12/2012



Licença para Tratamento de Saúde

MAGISTRADOS

Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
1.	Alcebiades Tavares Dantas	20 e 21/09/12	X			X	Art. 69/LOMAN
2	Gabriele Amado Bowmann	20 a 26/09/12		X	X		Art. 69/LOMAN
3.	Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort	24 a 28/09/12	X		X		Art. 69/LOMAN

SERVIDORES

Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
1.	Alessandra Vieira Cesar Borges	19/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
2.	Ana Paula Novaes da Silva	11 e 12/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
3.	Ana Paula Novaes da Silva	27/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
4.	Ana Teresa Araujo Dias	18/09 a 18/10/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
5.	Ana Tereza Araujo Dias	31/08/12	X			X	Art. 82 Lei 8.112/90
6.	Ana Tereza Araujo Dias	03 a 17/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
7.	Anicia de Jesus Ewerton	24/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
8.	Aurea Maria Herberster Barreto	11/08 a 08/11/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
9.	Bartolomeu Cardoso Feltosa	03/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
10.	Cícero Matias Ferreira do Nascimento Neto	30 e 31/08/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
11.	Cynthia Dantas de Carvalho	13/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
12.	Everardo Paulino de Freitas	12/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
13.	Ewerlan Ruthney Vieira Leal	03 e 04/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
14.	Ewerlan Ruthney Vieira Leal	05 e 06/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
15.	Fernanda da Rocha Sousa	06/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
16.	Flavio Vietta Filho	20 a 26/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
17.	Francisco das Chagas Muniz Rabello	18/09 a 17/10/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
18.	Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima	10 a 12/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
19.	Henrique Jose Belfort Freire	12/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
20.	Henrique Jose Belfort Freire	13/09/12	X			X	Art. 82 Lei 8.112/90
21.	Herberth de Sousa Dourado	20/09 a 28/10/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
22.	Humberto Leite de Carvalho	01 a 15/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
23.	Ildo Viana Cabral	30/08 a 28/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
24.	João Paulo da Silva Leda	06/08 a 12/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
25.	Joel Luis Gomes Ferreira	21/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
26.	Joel Luis Gomes Ferreira	27/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
27.	Jose Alves Chagas Filho	23/08 a 30/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
28.	Jose Arthur Sousa dos Reis Filho	05 a 14/09/12	X			X	Art. 82 Lei 8.112/90
29.	Jose Artur Sousa dos Reis Filho	15/09 a 14/10/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
30.	Jose Ribamar Santos	18 a 28/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
31.	Katbe Waquim Figueiredo Lira	03 a 17/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
32.	Laire Montoril Soares Dantas	17/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
33.	Lidia Serpa Barbosa	13 e 14/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
34.	Litziane Araujo Moura de Lima Matos	24 a 26/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
35.	Litziane Araujo Moura Lima de Matos	18/09 a 21/09/12		X	X		Art. 202 Lei 8.112/90
36.	Lorena Costa dos Santos Sales Neves	05/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
37.	Luis Alberto Matos Dias	03 e 04/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
38.	Luis Arnon Lopes Milhomem	10/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
39.	Luis Arnon Lopes Milhomem	28/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
40.	Luiz Eduardo Rodrigues Lima	27 e 28/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
41.	Luiza Helena Braga Xisto	30 e 31/08/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
42.	Luzimar Costa Araujo	14/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
43.	Marcelina de Fátima Deruiz Pinto de Matos	05/09 a 19/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
44.	Marcelina de Fátima Deruiz Pinto de Matos	20/09 a 04/10/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
45.	Maria Helena Baldez Azevedo	03 e 04/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
46.	Maria Helena Baldez Azevedo	05/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
47.	Maria Helena Baldez Azevedo	24 e 25/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
48.	Maria Helena Baldez Azevedo	27 e 28/09/12	X			X	Art. 82 Lei 8.112/90
49.	Maria Lucia Guterres Costa	04/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
50.	Maria Nazareth Cardoso Saldanha	29/08 a 14/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
51.	Marina de Araujo e Albuquerque	10 e 11/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
52.	Mauro Henrique Costa de Miranda	04 a 06/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
53.	Mauro Henrique Costa de Miranda	19/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
54.	Nilton Celso Costa de Souza	19 a 21/09/12		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
55.	Reinaldo da Silva Barboza	11 e 12/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
56.	Ronaldo Luis Oliveira Silva	03/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
57.	Safira Serra Sousa Martins	18/09 a 21/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
58.	Safira Serra Sousa Martins	23 e 24/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
59.	Safira Serra Sousa Martins	28/09/12	X			X	Art. 82 Lei 8.112/90
60.	Samantha Dourado Ribeiro	13/09/12	X			X	Art. 82 Lei 8.112/90



TRT 16ª REGIÃO

61.	Samantha Dourado Ribeiro	18 e 19/09/12	X			X	Art. 82 Lei 8.112/90
62.	Samantha Dourado Ribeiro	20 e 21/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
63.	Sandra Suely de Assis Santos	26/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
64.	Senhorinha Clara Oliveira Campos	17/09 a 21/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
65.	Sheyla Monique Fontes	14/09/12	X			X	Art. 202 Lei 8.112/90
66.	Silvia Maria Pontes de Castro	01/09 a 05/10/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
67.	Sony Regina Silveira Braga	17 e 18/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
68.	Taliana de Moraes Lacerda e Silva	10 e 11/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
69.	Teresinha de Jesus Carlos de Carvalho	24 e 25/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
70.	Terezinha de Jesus Barros de Sousa	03/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
71.	Uiratan Alves de Sousa	03 a 06/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
72.	Uiratan Alves de Sousa	21/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
73.	Valdenia Cássia Oliveira da Rocha	04 a 10/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
74.	Valdenia Cássia Oliveira da Rocha	11/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
75.	Valewska Medeiros de Carvalho C. Castro	27/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
76.	Vânia Maria Moreno de Lemos	05/09 a 13/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
77.	Verbena Maria Leal Borges	10/09 a 24/09/12	X		X		Art. 202 Lei 8.112/90
78.	Verbena Maria Leal Borges	25/09 a 01/10/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90
79.	Vladimir Freire de Jesus	21/09 a 19/11/12		X	X		Art. 83 Lei 812/90
80.	Yona Grace Sousa Barbosa	19 e 20/09/12	X		X		Art. 82 Lei 8.112/90

Interrupção de Férias

Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80, da Lei 8.112/90, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCICIO	PERIODO ANTERIOR	INTERRUPCAO	PERIODO COMPLEMENTAR
ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2012	02/07/2012 a 11/07/2012		17/10/2012 a 19/10/2012
ALEXSANDRO DE CASTRO CASTELO BRANCO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	05/11/2012 a 14/11/2012		28/11/2012 a 06/12/2012
CARLOS MAURO NUNES MUNIZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	27/06/2012 a 11/07/2012	05/07/2012 a 11/07/2012	08/11/2012 a 14/11/2012
CARLOS SIMEÃO SILVA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	27/02/2012 a 17/03/2012	12/03/2012 a 17/03/2012	22/10/2012 a 27/10/2012
CÁSSIO MURILO MOREIRA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	16/07/2012 a 04/08/2012	29/07/2012 a 04/08/2012	01/10/2012 a 07/10/2012
FERNANDA MESQUITA DA SILVA	SERVIDOR REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	2011	14/03/2012 a 23/03/2012	20/03/2012 a 23/03/2012	11/06/2012 a 12/06/2012
GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM	REQUISITADO DA UNIÃO	2012	10/09/2012 a 28/09/2012	12/09/2012 a 28/09/2012	gozo oportuno
ISMAEL VIEIRA DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	02/07/2012 a 21/07/2012		09/11/2012 a 16/11/2012
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	12/07/2012 a 31/07/2012	29/07/2012 a 31/07/2012	12/11/2012 a 14/11/2012
JOSÉ HILMAR ALCÂNTARA RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	03/09/2012 a 12/09/2012	07/09/2012 a 12/09/2012	17/09/2012 a 22/09/2012
LUIS DE MOURA SILVA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	09/01/2012 a 18/01/2012	10/01/2012 a 18/01/2012	18/10/2012 a 13/11/2012
OLÍVIA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2011	30/11/2011 a 19/12/2011	07/12/2011 a 19/12/2011	28/09/2012 a 29/09/2012
STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2012	09/07/2012 a 26/07/2012	15/07/2012 a 26/07/2012	19/11/2012 a 30/11/2012

Auxílio-Natalidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "f", da Portaria G.P nº 16/2012, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:



TRT 16ª REGIÃO

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
Nº6148/12	Fred da Costa Prudente	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Arthur Ramos Prudente	12/09/2012

Licença-Prêmio por Assiduidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", do Ato G.P nº 132/2007, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de licença-prêmio por assiduidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
4696/12	Rosemary Rocha Araújo	Técnico Judiciário - Área Administrativa	08/08 a 06/09/2012

Inclusão de Dependente para Fins de Abatimento de Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "i", da Portaria G.P nº 16/2012, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
5537/12	Belisa Brandão Cavalcanti	Analista Judiciária - Administrativa	Cauã Brandão França	filho
5988/12	Carlos Simeão Silva Santos	Técnico Judiciário - Administrativa	Armando Oliveira Cunha	filho

Afastamento por Motivo de Casamento

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "j", da Portaria G.P nº 16/2012, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de afastamento por motivo de casamento aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
6092/12	Leticia Maria Costa Saraiva	Analista Judiciário - Área Judiciária	03 a 10/09/2012
5862/12	Allyne Maria da Costa	Técnico Judiciário - Área Administrativa	20 a 27/09/2012
5869/12	Levi de Oliveira Paiva	Técnico Judiciário - Área Administrativa	20 a 27/09/2012



Afastamento por Motivo de Falecimento de Familiar

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "f", da Portaria G.P n° 16/2012, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PARENTESCO
5883/12	Maria de Nazareth Cardoso Saldanha	Analista Judiciário – Área Administrativa	15/09 a 22 /09/2012	genitor
5992/12	Rogério Santos Carneiro	Analista Judiciário – Área Administrativa	16/09 a 23 /09/2012	genitor

Prazo para Trânsito

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", da Portaria G.P n° 16/2012, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de concessão de prazo para trânsito aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2230/12	João Gualberto de Araújo Lima Neto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	31/07 a 29/08/2012
430/12	Tiago Moura Oliveira Reis	Analista Judiciário – Área Judiciária	24/09 a 03/10/2012
5889/12	Joaquim Paulo Costa Carvalho	Técnico Judiciário – Área Administrativa – TJDET	19 a 28/09/2012